

Livro de the g.
varias Ordens g.
34
1674 - 1698

LIVRO Nº 42.

10/11/1674 - 1698

VÁRIAS ORDENS DAS CORTES PASSADAS COPIAR EM 05
DE MARÇO DE 1772 PELO JEZEMBARGADOR SYMBICANTE COSTO
DE PATTOS

- CONTEM MAIS DIVERSAS CORRESPONDÊNCIAS COM AS
AUTHORIDADES INTERNAS E EXTERNAS.
- NÃO SEGUE ORDEN ALGUMA CHRONOLÓGICA
- ABECEDARIO DAS MATÉRIAS NO FIM DO LIVRO

Digitizado em 25-11-08

Este livro, que se de hem
branca de varias ordens de
N. S. que mandou copiar o
Det. Condifante e todos os
na de Maton, e de la nua
Secretaria com cento e noventa
folhas continuadas da que se
segue de adreverram, ficara
concurvado nesta Secretaria; e
nao faya duvida a falta da
folhas cento e vinte e sette
que a foy de ac. Lou, enem
a falta do N. S. cento e quatro
ta enove, que foy equivocado
de quem os numerou. O Secre-
tario de h. Governo fara logo
encadernar e a formar, que
figue capras de poder ser de
vro. 4.º de Braya e de
Sanctiago de Cabo Verde
e de Carlos 1772
Inguim Saloma de Salva da Costa

Sylvestre

N^o 43

Syluag.

[illegible][illegible]

Handwritten signature or initials in the top right corner of the right page.

[Faint, mostly illegible handwritten text covering the left page. The script appears to be a cursive or semi-cursive hand from the 17th or 18th century. Some words are difficult to decipher due to fading and bleed-through.]

[Faint, mostly illegible handwritten text covering the right page. The script is consistent with the left page. There are some darker ink spots and stains visible on this page.]

Sylva

Sylvest 16

Sylva 17

Sylva 2

The first thing I did was to go to the
bank of the river and look at the
water. It was very high and
the current was very strong. I
saw many fish jumping out of
the water. They were very
big and they were very
fat. I saw many of them
jumping out of the water
and I saw many of them
jumping out of the water.

I saw many of them jumping out of the water
and I saw many of them jumping out of the water.
I saw many of them jumping out of the water
and I saw many of them jumping out of the water.
I saw many of them jumping out of the water
and I saw many of them jumping out of the water.
I saw many of them jumping out of the water
and I saw many of them jumping out of the water.

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Bordiney Continuum^{te} natid da P^a grande, e sua fortaleza, e entende
com m. Cuidado mouteury da Guarda, e vigia, e defencao della, e vizitarey totty os
Portos, e desembarcadouras dadeila P^a para ordenarey as vigias e prevençoes ne cessarias
e mananciais que se gotta im gualr, et exender uoi em nomigo de desembarcarem nullo im-
tentandoo, como mo ordinaray fexera na may. M^a, e destructo o seguri de Lotta Juy-
dica, de qye mendaray conta mandando ordenar de luy aos offitays do lly do ordinario

7

Informarom sej. do lenda que tenho e pertençam a minha faz. da
 da. Ma. e de tributo de guerra da forma que se alcaidado e de gardem, e de ma. o Proudo
 e de ma. e de tributo de guerra e de ma. o Proudo
 de adcelu legim. daque madares conta particular menter

[illegible]

os annos deplorava, que se depende e ormai, que falliamos, p.^a que a legalla p.^ader sermo
advertisdoos, que a stonáo Lingas, e concertado, e havendo alocuna a stellanio alobon
tada eebrozia, ou outra que não tem madasy conta p.^a En ordenar aq.^u for lo
vido.

[illegible][illegible]

Hypothese

[illegible][illegible]

13
Então miqui se augm. esse governo e seus mandados Cultivem, e porrem
pella zona de terra, e deo que fôr, os fazendeiros e os que estiverem das
destimadas e obrigados de dentro e de fora, e os que não fizerem na forma dei-
xada, e legim. das sumarias mandamos meter contra elles como eis vem em sua con-
dição, e os que não tem mais terra destinada, que a sua, e sua casa e sua
cultiva.

E poro conuem amed' seruis q' cada um em sua heridicaõ quer
to, collate e cedeado não consentira, que nelle governo temem os Escrivães May-
ores das dague fidejucos, nem ordinarios suas mormas tendo visto muita vigilan-
cia exatada, e deus nem mais officios da's tribuaes catomeis nem que breis sey premissos
nem quacunq' antes omtido e que das pertenças das dague cumm' equantia.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

E por a paz celebrada entre esta coroa e a castella não se ha de impedir
 o comercio q' se faz entre ambos Reynos e lo mendo no antigo comercio de Indias
 que os vassallos de cada qual coroa podera fazer e exercitar o comercio com toda a segun-
 rança por terra e por mar, e sem embargo q' se usava em tempo do Rey D. João
 primeiro quando os vassallos de ambos de castella vão sem licença munda e exportar do reino
 o governo moderar contra elles na forma das leis e estatutos q' se fizeram, e lo mendo
 pareça dar entrada aos navios q' vierem das Indias occidentais com prata, ouro, e outras
 mercaderias sem nella p'pagar como nos estatutos de Guirne para o mendo de ambos os reynos pro-
 curando ordinarem a custumada, e o mais que se ordena no carta de 22 de setembro de
 1531 e 23 de maio de 1555 a que se refere cumprimos procurando por todos os meios
 que nos parecerem aq' nella p'pagar, e estatuto de Guirne se abra este comercio a sem com-
 o vassallos de este Rey de castella na forma apontada como com o d'outro coroa, tendo de
 cada qual de estatutos, e introduzindo este comercio com q' d'outro Indias de castella, por q' se
 quer q' se convem a meu serviço e abem de meus vassallos e estar ja determinado
 antes do d'outro tratado da paz. E logo que a este governo vier navio de Indias com mercaderias
 e trazendo ouro e prata e outras mercaderias, e lo mendo q' se faz não trouxe-
 rem com, e p'pagar moderar contra para logo mandar agradecer.

[illegible]

Concerto Sagittarum, & Armarum, etc. in m. ¹ ² ³ ⁴ ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ^{465</}

[illegible]

24
 Servey advertido, que datado em negocio de Justica, Guerra, e faz. delle Governo
 me Envy por conta dello meu Contello Ultramarino aonde Envy vos qd Envy diri
 ra, eaq gruatim m. toiao das armaterias de conquista, eome no devisões a os
 Ministroy da Justica, faz. e Guerra de toda jurisdicão, e assim vos, como elle não lã
 qd Envy que forem passados por subrogy Tribunaes e pello pello Secretarij de E
 e expedientes, e pello meo da delencienaa cordoy e oq tocarem coo defen

[illegible]

Quoniam memento quod quatuor pontes continentur in. Etia in vico p[er]
sua villa mori. Reconvenerunt. Scilicet. Bone. Claria. Tomas. Antea. Sylvestra. et alii.
Cantuarii qui omnia regitanda nos. p[ro]f[ess]ores. salutem. de. p[er] M[agist]r[um].

[illegible][illegible][illegible]

tenha no livro do Registro, que vos mandey dar de comradas a todos os velle e novo
registro no livro da faz. daquelle praca, e tenha Contendido, e que a velle praca
no addestribolla, que estendendo o que Cedeoem n. 1. e Contido, e praca
Pra Residence para Cedeoem Contido, e praca addestribolla e Cedeoem

[illegible][illegible]

Espero, fuisse virile, p. ad illa Com. p. le Phalacces, e le sig. in argento, q. Eio de
Littere nate informate da Pinda del acido, seu proinde pagas de officio, e sig. in acido, e

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Castle Regent.

[illegible]

Trois Leds de la Carte des Indes Orientales
Nos Cartes qu'on n'a pas encore en France, sont imprimées
à Paris chez M. de la Harpe.

[illegible]

[illegible]

*Servão obrigados deitos navios e embarcações levar os mantimentos
necessarios para o sustento dos negros, brancos e indios, e fazer e levar au-
guada dabande p.^a Bandas de doze em cada uma sua tua Canoa ou gali-*

[illegible]

Osso Compta do dy sig. e de lavoura daquelle em 15 de Junho de 1707. e q.
m. e q. e de lavoura do tal Caudado q. e de lavoura daquelle em 15 de Junho de 1707. e q.
m. e q. e de lavoura do tal Caudado q. e de lavoura daquelle em 15 de Junho de 1707. e q.

*E' deciendo algun retiro de Ally Com. la Alcañ. Camos e proximo, e
no lo vey p. a parte p. a parte, onde elly p. a parte y llo mas de mediano n. c. p.
m. d.*

Todos estes navios serão obrigados a levar com si o sacerdote que trouxer de can-
gela, e o nelly deos missa, e many nofing, lavty, e a syter a cor por bundy....

[illegible]

13.
Deita a arrecadação da marinha, que quiserem Carregar se lançará em livro
conforme o velho Livro do Provedor e em assignação de Rey e dos Reis e com qto de
copia se poderá abrir, e fazer os papéis de papeis q' forem cotados ou embarca-
dos não possa allegar sobre mais quicquid. Lisboa.

14 *Demmo*

[illegible][illegible]

Em Angella se fará uma Casa de Vacatim. Como o Governador e o
Leitor, q^{de} se conveniente, que fique contigua à Casa dos Juizes, na qual se
poderão recolher os negros que se encontrarem desapparecidos, e onde sem outro
devisim. se p^{de} os Carreiros nos navios log^o que forem desapparecidos.

Tendo nos portos de Souto Longos e em que se carregarem ne
 gos igual conveniencia de se seconderem em Angola de para o Rio de
 Janeiro p. a. do effeito.

Poderao levar de freguezia os mesteiros, e de lençóis das mairas, e quinquas
outras em barcavim por cada um negro ou de freguezia grande, ou pequena, a elle sin-
to mil reis, e mais não, e neste respeito poderao levar, e pagar a elle o
deus por os a elle freguezia mais, do que a elle agora levamos, e pagamos, e a
presente nesta ley o numero de pechey de Eadem freguezia de freguezia, e a
presente os mesteiros, e de lençóis das mairas, e de freguezia mais, do que a elle agora levamos, e pagamos, e a

Custodiado quando a pessoa em meo e paquiao do m. goada comtada aquella
 Quencia q' ha de ser daqum. Comfandito e de castillo e secular m jantipo ea
 mondo por logo vto claramte e de m. de m. de Castigaly Inditay Minjmay
 Comay officiaq que o contrario fadend ou consentirem como deve de pello en ay
 q' cometem con day offing.

[illegible]

E C'endo Comprehendidos e ouvidores Geny Captaes Carteris ma
 Nda toda a Governancia Comendando q' se fizessem p' Eu mandas proceder
 Com a Comtancia e Exatidade como merecer de sua Culpa.

Cometendo esta ilha e lavando com d'ello a juranção de fidelidade e a actividade official de este Reyno das Condições, na qual se não se nega a liberdade da ilha e a sua venção, e em mediata m. de d'ello das outras Condições e das outras partes, com tudo, porq' della se pode seguir a de d'ella e de d'ella em Castigo e transgressão de d'ella, e de d'ella por d'ella, e de d'ella em Castigo p. não poderem entrar may em d'ella, e de d'ella.

O'Mooney, claudin' le raing, e em barcos q'ue carregarem m'os

Maj negros de sua Lutação, camueciao, pagaram doze mil Cruzados. Daram
doze do valler de ditz negros, ametadi para mimia fazienda desta amela
de, p. quem adonuncia ou accusa e leia de gualar, sej a my p. d. João de A.
dia desta mimia p. Laxento de leu lory, do barcy, claregado, que sourem.
Ditz negros aornar e combacalim.

Os Quatro que fizeram estas raptoz, nauiz, e Embarcaçõz e foram deto-
ntos, ou culpados no dito crime, Serão degraçados por toda a vida, q.º foyrão
Lais da India, e tanto q.º Comluz, como outros Ley, ap.º os mais referidos Serão
metidos, por denunciante, e cativos, e os bñs da mesma Culpa, Onde lo m.
Orao e de q.º de bella, may teraõ o mesmo premio Ley, may denunciante, como
Oraoõ fivera Cometido. 74

Logo que o dito navio se embarcasse e egarem a ymporta. Por
quey foyse Carregado sem alguma de mora se visitando a ymporta. E
da fazenda, ou aquella officina, que entrarem may ymporta, e cada
um do seu lugar, quando foyse, e ymporta, ou adiante, e se par
minarem a carga q' foyse pela cordão do Regim. E se foyse de cada
nao sendo conforme o d'edictado livre m. do Carregos, não sendo prouidendo
apozado com a os mestres e capitães.

Il Soudano Genay e Provvedor M^{or} da Bahia e o m^{ey} Provvedor
da Fazenda Real de Bahia detendo ordens naviege e embarcassin, logo que
girem ao Rio Parisey ley by thuty, presentando averiguaçoes nella segund
Cajidain, e m^{ey}tro, contra quay quer se foyz l^{ey} fizenai o dyposito n^{ey}ta l^{ey}, e
procedendo a p^{re}zar contra o b^{re}garreloz della k^{am}to l^{ey}ta do Governar.
Por p^{re} elle emv^{ir}as aytay de Bahia ao Conc^{el}ho Ultramarino, e m^{ey}tro
oprety a esta Corte na forma d^{ey}gerida.

Nos governadores em Carregos e Em Comenda m.^a particular m.^a de
 uicío e Exceção e Cumprim^{to} da Lei Es.^a pen.^a 6.^a do n.^o 1.^o servencia della
 da Cuidado que tem a m.^a q.^a se agradece, porq.^e del ontri melancor por m.^a

27

1.º
 2.º
 3.º
 4.º
 5.º
 6.º
 7.º
 8.º
 9.º
 10.º
 11.º
 12.º
 13.º
 14.º
 15.º
 16.º
 17.º
 18.º
 19.º
 20.º
 21.º
 22.º
 23.º
 24.º
 25.º
 26.º
 27.º
 28.º
 29.º
 30.º
 31.º
 32.º
 33.º
 34.º
 35.º
 36.º
 37.º
 38.º
 39.º
 40.º
 41.º
 42.º
 43.º
 44.º
 45.º
 46.º
 47.º
 48.º
 49.º
 50.º
 51.º
 52.º
 53.º
 54.º
 55.º
 56.º
 57.º
 58.º
 59.º
 60.º
 61.º
 62.º
 63.º
 64.º
 65.º
 66.º
 67.º
 68.º
 69.º
 70.º
 71.º
 72.º
 73.º
 74.º
 75.º
 76.º
 77.º
 78.º
 79.º
 80.º
 81.º
 82.º
 83.º
 84.º
 85.º
 86.º
 87.º
 88.º
 89.º
 90.º
 91.º
 92.º
 93.º
 94.º
 95.º
 96.º
 97.º
 98.º
 99.º
 100.º

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

Prochelo de hum Alvará de Sua
Maj.^{de} em que manda que os
governadores e senão entrarem
nas materias de sua fazenda.

Ord. El Rey. Fago saber a quese esta mi nra Provi-
são virem que assim se m d'presente que O Governador
das matheias de minha fazenda de Ordinario
fuerit della o exercecio de lha e lha em Om Grande dano
de meu serviço, querendo atalhar: Ruy p. de m, emana

[illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible]

E. Beecher

[illegible][illegible]

[illegible]

Expositio pontical m. ⁶² e. 16. n. 1. a. 1628. n. 16.

Pap. ps. flosus. Catad. omest. l. p. v. c. v. n. g. r. a. c. i. d. u.
berem adhibita. Egyptia. § 20

[illegible]

1698. Dec. 27. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 24

Videm por carta de 14 de Novembro de 1638. xx. na p. 1.ª de vnta
e quinta mil luy e sum. de vnta que Chiriqui eandem puto. Inq. de Inq.

N.º 24 por carta de D.ª M.ª de 1708, mencioa a l'ha. g. sendo
conluta com J.ª de f.ª de l'ha. g. e com este m.ª de f.ª de l'ha. g.
Luz. e J.ª de f.ª de l'ha. g. e com este m.ª de f.ª de l'ha. g.

1794. Lettre de Mr. de Chateaubriand, des deux p. de la Bibliothèque de la
Bibliothèque de la ville de Paris, à Mr. de la Harpe, à Paris, le 10. Mars 1794.

[illegible][illegible]

33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.
 222.
 223.
 224.
 225.
 226.
 227.
 228.
 229.
 230.
 231.
 232.
 233.
 234.
 235.
 236.
 237.
 238.
 239.
 240.
 241.
 242.
 243.
 244.
 245.
 246.
 247.
 248.
 249.
 250.
 251.
 252.
 253.
 254.
 255.
 256.
 257.
 258.
 259.
 260.
 261.
 262.
 263.
 264.
 265.
 266.
 267.
 268.
 269.
 270.
 271.
 272.
 273.
 274.
 275.
 276.
 277.
 278.
 279.
 280.
 281.
 282.
 283.
 284.
 285.
 286.
 287.
 288.
 289.
 290.
 291.
 292.
 293.
 294.
 295.
 296.
 297.
 298.
 299.
 300.
 301.
 302.
 303.
 304.
 305.
 306.
 307.
 308.
 309.
 310.
 311.
 312.
 313.
 314.
 315.
 316.
 317.
 318.
 319.
 320.
 321.
 322.
 323.
 324.
 325.
 326.
 327.
 328.
 329.
 330.
 331.
 332.
 333.
 334.
 335.
 336.
 337.
 338.
 339.
 340.
 341.
 342.
 343.
 344.
 345.
 346.
 347.
 348.
 349.
 350.
 351.
 352.
 353.
 354.
 355.
 356.
 357.
 358.
 359.
 360.
 361.
 362.
 363.
 364.
 365.
 366.
 367.
 368.
 369.
 370.
 371.
 372.
 373.
 374.
 375.
 376.
 377.
 378.
 379.
 380.
 381.
 382.
 383.
 384.
 385.
 386.
 387.
 388.
 389.
 390.
 391.
 392.
 393.
 394.
 395.
 396.
 397.
 398.
 399.
 400.
 401.
 402.
 403.
 404.
 405.
 406.
 407.
 408.
 409.
 410.
 411.
 412.
 413.
 414.
 415.
 416.
 417.
 418.
 419.
 420.
 421.
 422.
 423.
 424.
 425.
 426.
 427.
 428.
 429.
 430.
 431.
 432.
 433.
 434.
 435.
 436.
 437.
 438.
 439.
 440.
 441.
 442.
 443.
 444.
 445.
 446.
 447.
 448.
 449.
 450.
 451.
 452.
 453.
 454.
 455.
 456.
 457.
 458.
 459.
 460.
 461.
 462.
 463.
 464.
 465.
 466.
 467.
 468.
 469.
 470.
 471.
 472.
 473.
 474.
 475.
 476.
 477.
 478.
 479.
 480.
 481.
 482.
 483.
 484.
 485.
 486.
 487.
 488.
 489.
 490.
 491.
 492.
 493.
 494.

140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651

[illegible]

1725. Carta sua para o Visconde de 26 de Junho.
 De 1725. com o Visconde de 26 de Junho. as 17h.
 Ta mesa da P. M. e a P. M. de 1725. as 17h.
 Ad. Vicente, e P. M. de 1725. as 17h.

[illegible]

Pag. 1. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200.

[The following text is a transcription of the handwritten manuscript page shown in the image above.]

Proxima, & confinia Estu portaria. Ibidem.

[illegible]

77008 Voy. A. O. R. por carta de 12 de Decr. 1703 en se
declara que foyas empujados y Navio y uno y el Comandante
por Comandante con vñdubito de explicacion solo P. D. S.
1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 250

P. 29 W. 2. P. 30 yerlata de 82 Daktin
de A702 Pedundus de matrafo helleu de V. 1000 yrs.

de Delibes y de la farsa de un dios tal de que su vez
no la acción de gente como de obediencia obediencia
monarca

[illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

1770. 10. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 8

Clase americana de Mexicana 1838

[illegible]

ibidem. Por lo tanto de Don de Plazo de Uto 3 de San La ag. 10 ter no
made, y y Reduere, não devebo intermeter na jurysdição da Camé-
ra

Store carnit 280

[illegible][illegible]

1.^o inf.^o pag. 63.
e pag. 88. 25.

[illegible]

[illegible]

Iacob de la bura, cck. M^{re}. Fr. Banger, Comar. M^{re}. leu Comar. M^{re}. c. huf-
sa jonday viz, Iacob Tancary aser Om. L^{te}. Ol. al. 2 So, p. dant. 22
1737 u. Ofelret. M^{re}. Cact. Long. Kafare aser ex. omny. M^{re}. Fr. m. p.
gero Iacob de la bura.

Iobn. 2 annil. 1738

e sobre 2 annil 255

[illegible]

Para Sedar opreção ao Div.^o para
alor.^o de St. Antão) 533f

[illegible]

Score 22 and 34

[illegible]

[illegible]

More Lombardian & Lombardian
Diplomy & Diplomy 24

[illegible]

Abraham Milberg

Ms. B. 46

[illegible]

Procedo por ende a pagar a V. R. el rubro
de la asignación de V. R. de 1000 rs. y 200
de la asignación de V. R. de 200 rs.

[illegible]

[illegible]

Apr 21 1824

[illegible][illegible]

Book of Masonry & Ceremonies of the Order

[illegible]

o f. 52 por Carta de 7 de 3 br. de 1707. sobre o marfins d'El Rey de Le
vante 3.º o original Eade ter preferencia na praça do Navio Co. embar
car a outro qualq. por ser esta preferencia d'Apprentice da Casa Real

[illegible]

Sober on Navio q'd ad alofta
yuten curan a El Rey p^o 62

[illegible]

Que eu gaffy hora hume aey gormion a sinada de gassada? y o mien ha
chancallaria de qual orelado de a seguinte

[illegible][illegible][illegible]

*Page 180 - facsimile from David's 7th year
June 6th 1897. P. 180. The date
is at 264.*

[illegible]

Sicut ostendit experimentum quod
 compositum est ex elementis
 quibusdam.

[illegible][illegible]

Carta del Rey. Nbre a comp.^a de achos 162^a

[illegible]

Carta de la Bay. de San Salim p. 60

[illegible]

[illegible]

St. Michael's 208

[illegible][illegible]

Carta de sua M^{te} a D^{na} Joana de
1608. a 10. de Maio. p^{ra} a D^{na} Joana de
no. Pedroso p^{ra} 68

[illegible]

Carta. Lib. 1. f. 11. v. d. 1722

[illegible]

[illegible]

Costa de la N. y. que N. y. de Poniente
comenzando desde el N. y. del 1.º del Mar
del 1.º a Bayamo de N. y. como Chango. Caja
Lima y Lima 1835

[illegible]

Memorandum de la Com. y de particular de los señores Comisarios. P. 10

[illegible]

*Pto. aka con Libros o Cuentas atornilladas en el Puerto de San Pedro
Canton edificado por Juan Antonio Hernandez con su familia y otros vecinos. La B
Villa de San Pedro. Don Juan Gomez de Alvarado. Pto. de San Pedro. Ultramarinos
de la B. de San Pedro de 1787*

Carta de Sua Mage. de 29 de Maio de 1788. sobre o al. que
naturalmente nasce na Ilha do Ilho e on. Indígenas
e com seus respectivos hea feitor. e de Indígenas
car. a. de. he. p. 38.

[illegible]

Blaine

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Siempre o sea paguete 1000

Cresce ad hunc modum: In humo fidei et caritatis non sustinetur,
quia deus in seculo etiam deus est, quoniam spiritus sanctus
in seculo etiam in seculo est, cum spiritu

[illegible]

Neste mesmo Atio de quindante e amditancia de quatro tiros de
cuspiguada e adonde se ligam. E dizem for a buca das fundo
humas e o bueiro, e to naq podera dyta parte hir tomar o tal Vento
humas. E deha inda q naq mt. alto adonde se pode fazer hum fote
e de londer dito fote, clom no alto batando plaine, e p. a myma
destina da talina podem servir. E qualmta q for a tiaz com
de lcharia, e cuspiguada.

Tudo outro Estado no Citio chamado até hoje adonde faz humo Passagem
para os outros lugares mais a terra este em lanchas poderá vir alguma gente
q' v. He conhecido o Circumbarque basta qual quer de fôrça e hum huma
Imminencia ainda q' pequena adonde se pode fazer hum Cortinhola
alguma pella de A. H. e hãia de cinquenta defendem bem o Porto e
portos deste Citio esta tambem hum fonte q' ainda q' de longe he
debe estar na indylancia do porto de fôrça mto legoa com
pouca defenza

Enchilite do Porto grande fica a salina com o dito Estrangoso. A salina
aísta canga de sal há bastante pedra q. todo o modo de se fazer que
seguir-se faz. Como também há de se fazer sal com a abundancia de mar.
Esta há falta de lenha sem embargo q. pella. Mas há abundancia de
figueiras bravas.

[illegible]

Toda amay Iha defende por q' q'ella bouvera domany ma
da luga agodes saher genic atoni ainda com dhuahy. Alvo alguns
homem amado sendo he maysaio tomam um lingua.

[illegible][illegible]

1.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 2.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 3.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 4.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 5.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 6.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 7.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 8.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 9.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco
 10.º Deixando a dita corda de alho branco. Dita corda de alho branco

Tambem em muitas occasyões achou algum Ambar na Baya
da mesma Ilha ainda q' naõ em tanta quantida. Como naymay. May
Wanawansho. Se q'staq's noticia q' a minha diligencia pode alcançar
nesta Ilha folgaray mto. q'ad asque bytem q' o intendto Long B. Mag.
foi servido mandar me conformasse Cabo Verde Wite de Juro. e assim
este Cartog. e escrito a Sangim Texoa a Samt. de lá 4.

Carta do Sr. Mag.^o que D. Jo. f.^o escreveu a
Povoação de D. João Sanchez, e formo. f. a. e. a. e.
do Governador Suppl. 102

[illegible][illegible]

Unbairag, doquatag q' sedevim faser sepo derab a comedat ay a mway,
emomcomy ficando sem comomiacad p a laay, e longotay q' a luan Desue
sevom ter ay chavy ex Almoos p' na d'aver outon d' l'andega

[illegible][illegible]

Carra del May. & Isora fabrica de Anil
51264

Dom João pryncipe de Beja Rey de Portugal e do Algarves Inquiem e dalam
nos em Africa por delguine do Estado da Bahia Inquiem e dalam

[illegible]

Carta de Sua Mage.^{de} sobre a Carta p^a o Gov.^o
Peruano

[illegible][illegible]

Castro alba. Mas. de. Non Combes of
M. de. al. 1984

[illegible]

[illegible][illegible]

Carta de sua Mage.^{dade} sobre o estabelecimento
do ensino do Rio Grande do Sul de 1792

[illegible]

[illegible]

Carta di due Mss. Bori Gregorici di Teba
Comobranay 2400

[illegible][illegible]

Antonia Poiré, a quem
Casta dehua, May 15, 1801, testores ad m. ex. l. a. y.
C. de l. a. y. C. de l. a. y. C. de l. a. y. C. de l. a. y. C. de l. a. y.
que de l. a. y. 182

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Agosto de humano e Mon de hum Mag de 1799 de
 Hues enuunt de hum Mag de 1799 de
 ena d'ac de hum Mag de 1799 de

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

Registro de la Coma Santa Fe de Mag. que Dize

Depaicho do navio Britanico

De Anthony Gov^r & Edw Quint 18th

[illegible]

Registo de Chantre de la Iglesia de San Juan de los Rios
de Obispo de la Ciudad de Mexico, en el mes de Mayo de 1799
nombraron por legados a Fr. Juan de la Cruz, de la
Real 1799

[illegible]

anno 1723. *Barra*
 Paggio deum *Barra* de *Barra* de *Barra*
 de *Barra* de *Barra* de *Barra*

Registro de delictos en la Real y Mag.^d de Portugal
anexo de la Real y Mag.^d de Portugal
de la parte de 1760

Copia

[illegible][illegible]

Pregunta tercera Ley de May. de 1798. Non tenia
expresion alguna. non tiene ley tributa por
Votacion p^a 160

[illegible]

[illegible][illegible]

Registe de l'Année 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480.

6. *Quercus semper-virens*
 7. *Quercus macrocarpa*
 8. *Quercus prinus*
 9. *Quercus alba*
 10. *Quercus faginea*
 11. *Quercus robur*
 12. *Quercus pedunculata*
 13. *Quercus agrifolia*
 14. *Quercus laevis*
 15. *Quercus muhlenbergii*
 16. *Quercus bicolor*
 17. *Quercus prinus*
 18. *Quercus macrocarpa*
 19. *Quercus alba*
 20. *Quercus faginea*
 21. *Quercus robur*
 22. *Quercus pedunculata*
 23. *Quercus agrifolia*
 24. *Quercus laevis*
 25. *Quercus muhlenbergii*
 26. *Quercus bicolor*
 27. *Quercus prinus*
 28. *Quercus macrocarpa*
 29. *Quercus alba*
 30. *Quercus faginea*
 31. *Quercus robur*
 32. *Quercus pedunculata*
 33. *Quercus agrifolia*
 34. *Quercus laevis*
 35. *Quercus muhlenbergii*
 36. *Quercus bicolor*
 37. *Quercus prinus*
 38. *Quercus macrocarpa*
 39. *Quercus alba*
 40. *Quercus faginea*
 41. *Quercus robur*
 42. *Quercus pedunculata*
 43. *Quercus agrifolia*
 44. *Quercus laevis*
 45. *Quercus muhlenbergii*
 46. *Quercus bicolor*
 47. *Quercus prinus*
 48. *Quercus macrocarpa*
 49. *Quercus alba*
 50. *Quercus faginea*
 51. *Quercus robur*
 52. *Quercus pedunculata*
 53. *Quercus agrifolia*
 54. *Quercus laevis*
 55. *Quercus muhlenbergii*
 56. *Quercus bicolor*
 57. *Quercus prinus*
 58. *Quercus macrocarpa*
 59. *Quercus alba*
 60. *Quercus faginea*
 61. *Quercus robur*
 62. *Quercus pedunculata*
 63. *Quercus agrifolia*
 64. *Quercus laevis*
 65. *Quercus muhlenbergii*
 66. *Quercus bicolor*
 67. *Quercus prinus*
 68. *Quercus macrocarpa*
 69. *Quercus alba*
 70. *Quercus faginea*
 71. *Quercus robur*
 72. *Quercus pedunculata*
 73. *Quercus agrifolia*
 74. *Quercus laevis*
 75. *Quercus muhlenbergii*
 76. *Quercus bicolor*
 77. *Quercus prinus*
 78. *Quercus macrocarpa*
 79. *Quercus alba*
 80. *Quercus faginea*
 81. *Quercus robur*
 82. *Quercus pedunculata*
 83. *Quercus agrifolia*
 84. *Quercus laevis*
 85. *Quercus muhlenbergii*
 86. *Quercus bicolor*
 87. *Quercus prinus*
 88. *Quercus macrocarpa*
 89. *Quercus alba*
 90. *Quercus faginea*
 91. *Quercus robur*
 92. *Quercus pedunculata*
 93. *Quercus agrifolia*
 94. *Quercus laevis*
 95. *Quercus muhlenbergii*
 96. *Quercus bicolor*
 97. *Quercus prinus*
 98. *Quercus macrocarpa*
 99. *Quercus alba*
 100. *Quercus faginea*
 101. *Quercus robur*
 102. *Quercus pedunculata*
 103. *Quercus agrifolia*
 104. *Quercus laevis*
 105. *Quercus muhlenbergii*
 106. *Quercus bicolor*
 107. *Quercus prinus*
 108. *Quercus macrocarpa*
 109. *Quercus alba*
 110. *Quercus faginea*
 111. *Quercus robur*
 112. *Quercus pedunculata*
 113. *Quercus agrifolia*
 114. *Quercus laevis*
 115. *Quercus muhlenbergii*
 116. *Quercus bicolor*
 117. *Quercus prinus*
 118. *Quercus macrocarpa*
 119. *Quercus alba*
 120. *Quercus faginea*
 121. *Quercus robur*
 122. *Quercus pedunculata*
 123. *Quercus agrifolia*
 124. *Quercus laevis*
 125. *Quercus muhlenbergii*
 126. *Quercus bicolor*
 127. *Quercus prinus*
 128. *Quercus macrocarpa*
 129. *Quercus alba*
 130. *Quercus faginea*
 131. *Quercus robur*
 132. *Quercus pedunculata*
 133. *Quercus agrifolia*
 134. *Quercus laevis*
 135. *Quercus muhlenbergii*
 136. *Quercus bicolor*
 137. *Quercus prinus*
 138. *Quercus macrocarpa*
 139. *Quercus alba*
 140. *Quercus faginea*
 141. *Quercus robur*
 142. *Quercus pedunculata*
 143. *Quercus agrifolia*
 144. *Quercus laevis*
 145. *Quercus muhlenbergii*
 146. *Quercus bicolor*
 147. *Quercus prinus*
 148. *Quercus macrocarpa*
 149. *Quercus alba*
 150. *Quercus faginea*
 151. *Quercus robur*
 152. *Quercus pedunculata*
 153. *Quercus agrifolia*
 154. *Quercus laevis*
 155. *Quercus muhlenbergii*
 156. *Quercus bicolor*
 157. *Quercus prinus*
 158. *Quercus macrocarpa*
 159. *Quercus alba*
 160. *Quercus faginea*
 161. *Quercus robur*
 162. *Quercus pedunculata*
 163. *Quercus agrifolia*
 164. *Quercus laevis*
 165. *Quercus muhlenbergii*
 166. *Quercus bicolor*
 167. *Quercus prinus*
 168. *Quercus macrocarpa*
 169. *Quercus alba*
 170. *Quercus faginea*
 171. *Quercus robur*
 172. *Quercus pedunculata*
 173. *Quercus agrifolia*
 174. *Quercus laevis*
 175. *Quercus muhlenbergii*
 176. *Quercus bicolor*
 177. *Quercus prinus*
 178. *Quercus macrocarpa*
 179. *Quercus alba*
 180. *Quercus faginea*
 181. *Quercus robur*
 182. *Quercus pedunculata*
 183. *Quercus agrifolia*
 184. *Quercus laevis*
 185. *Quercus muhlenbergii*
 186. *Quercus bicolor*
 187. *Quercus prinus*
 188. *Quercus macrocarpa*
 189. *Quercus alba*
 190. *Quercus faginea*
 191. *Quercus robur*
 192. *Quercus pedunculata*
 193. *Quercus agrifolia*
 194. *Quercus laevis*
 195. *Quercus muhlenbergii*
 196. *Quercus bicolor*
 197. *Quercus prinus*
 198. *Quercus macrocarpa*
 199. *Quercus alba*
 200. *Quercus faginea*
 201. *Quercus robur*
 202. *Quercus pedunculata*
 203. *Quercus agrifolia*
 204. *Quercus laevis*
 205. *Quercus muhlenbergii*
 206. *Quercus bicolor*
 207. *Quercus prinus*
 208.

Papas: ~~de~~ Calicutinum 1684

[illegible]

[illegible]

Brazil, coronado, na armadura de ouro: sem o manto e sem
ouro. Renda, ornada com las. moedas de ouro. Arco
de ouro: com o publico e o privado. O manto de ouro
de ouro. O manto de ouro. O manto de ouro. O manto de ouro.
1783. Gloria.

Requisito de humas. Quem he este thuy? que
Deoq. J. Abreu y Gons. naõ vender. Euxa

5862

[illegible]

Zygote decumbens Muhl. in Schrad. Jacq. & C.
(non ovalis). In Schrad. Jacq. & C.

[illegible]

Memoria Real May.^{de} el favor por Comendador dentro
de pocos tiempo en el dho. tobrando y pidiendo
enq. pda. sup.^a sublevar amolamiento alguno
1862

Dom João, por graça de Deo Rey de Portugal, e do Algarves, e da
 suas em. D. João Loureiro, da Guerra, Page-mor do Rey, Antonio de

1790
 1791
 1792
 1793
 1794
 1795
 1796
 1797
 1798
 1799
 1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244

[illegible][illegible]

[illegible]

Memo de sua Mage.^{dade} o Sr. Governador da Capitania
nao se intermetendo na superia^ra jurisdiccao
dona da Real Audiencia do Porto ao Provisor Regae.
De S. Paulo, 26 de Maio de 1780.

[illegible]

à p. 205. por carta de vossa Magestade de 27 de Junho de 1776, em que se
se que o Governador, q' não pleito e remuneração não se venha ter de vossa Magestade
vossa Magestade, que se venha ter de vossa Magestade, e que se venha ter de vossa Magestade
ve consentir que cada algum venha a ter uma comenda de sua Magestade

Mem. Jesua Mag. de sobre o Procm. do
officio de p. m. de Junho de 1828. f. 213

[illegible]

Ordon. Com. de Bayona le 10^{me} Mars 1798.
me maij. M^{re} de Bayona le 10^{me} Mars 1798.
1798.

[illegible]

[illegible]

Archeua Embasada p. Correo
a May 22^{da}

[illegible][illegible]

Don Regio. 1224

[illegible]

senas necessitas renov. Regim. p. 2. Conservacão de ho. Christodory m. a
 sem do ouzo observancia de ley do Regio de 16 qui na 2. Tercia
 noticias Criandoe obis de p. 1. 1. e 2. e 3. e 4. e 5. e 6. e 7. e 8. e 9. e 10. e 11. e 12. e 13. e 14. e 15. e 16. e 17. e 18. e 19. e 20. e 21. e 22. e 23. e 24. e 25. e 26. e 27. e 28. e 29. e 30. e 31. e 32. e 33. e 34. e 35. e 36. e 37. e 38. e 39. e 40. e 41. e 42. e 43. e 44. e 45. e 46. e 47. e 48. e 49. e 50. e 51. e 52. e 53. e 54. e 55. e 56. e 57. e 58. e 59. e 60. e 61. e 62. e 63. e 64. e 65. e 66. e 67. e 68. e 69. e 70. e 71. e 72. e 73. e 74. e 75. e 76. e 77. e 78. e 79. e 80. e 81. e 82. e 83. e 84. e 85. e 86. e 87. e 88. e 89. e 90. e 91. e 92. e 93. e 94. e 95. e 96. e 97. e 98. e 99. e 100. e 101. e 102. e 103. e 104. e 105. e 106. e 107. e 108. e 109. e 110. e 111. e 112. e 113. e 114. e 115. e 116. e 117. e 118. e 119. e 120. e 121. e 122. e 123. e 124. e 125. e 126. e 127. e 128. e 129. e 130. e 131. e 132. e 133. e 134. e 135. e 136. e 137. e 138. e 139. e 140. e 141. e 142. e 143. e 144. e 145. e 146. e 147. e 148. e 149. e 150. e 151. e 152. e 153. e 154. e 155. e 156. e 157. e 158. e 159. e 160. e 161. e 162. e 163. e 164. e 165. e 166. e 167. e 168. e 169. e 170. e 171. e 172. e 173. e 174. e 175. e 176. e 177. e 178. e 179. e 180. e 181. e 182. e 183. e 184. e 185. e 186. e 187. e 188. e 189. e 190. e 191. e 192. e 193. e 194. e 195. e 196. e 197. e 198. e 199. e 200. e 201. e 202. e 203. e 204. e 205. e 206. e 207. e 208. e 209. e 210. e 211. e 212. e 213. e 214. e 215. e 216. e 217. e 218. e 219. e 220. e 221. e 222. e 223. e 224. e 225. e 226. e 227. e 228. e 229. e 230. e 231. e 232. e 233. e 234. e 235. e 236. e 237. e 238. e 239. e 240. e 241. e 242. e 243. e 244. e 245. e 246. e 247. e 248. e 249. e 250. e 251. e 252. e 253. e 254. e 255. e 256. e 257. e 258. e 259. e 260. e 261. e 262. e 263. e 264. e 265. e 266. e 267. e 268. e 269. e 270. e 271. e 272. e 273. e 274. e 275. e 276. e 277. e 278. e 279. e 280. e 281. e 282. e 283. e 284. e 285. e 286. e 287. e 288. e 289. e 290. e 291. e 292. e 293. e 294. e 295. e 296. e 297. e 298. e 299. e 300. e 301. e 302. e 303. e 304. e 305. e 306. e 307. e 308. e 309. e 310. e 311. e 312. e 313. e 314. e 315. e 316. e 317. e 318. e 319. e 320. e 321. e 322. e 323. e 324. e 325. e 326. e 327. e 328. e 329. e 330. e 331. e 332. e 333. e 334. e 335. e 336. e 337. e 338. e 339. e 340. e 341. e 342. e 343. e 344. e 345. e 346. e 347. e 348. e 349. e 350. e 351. e 352. e 353. e 354. e 355. e 356. e 357. e 358. e 359. e 360. e 361. e 362. e 363. e 364. e 365. e 366. e 367. e 368. e 369. e 370. e 371. e 372. e 373. e 374. e 375. e 376. e 377. e 378. e 379. e 380. e 381. e 382. e 383. e 384. e 385. e 386. e 387. e 388. e 389. e 390. e 391. e 392. e 393. e 394. e 395. e 396. e 397. e 398. e 399. e 400. e 401. e 402. e 403. e 404. e 405. e 406. e 407. e 408. e 409. e 410. e 411. e 412. e 413. e 414. e 415. e 416. e 417. e 418. e 419. e 420. e 421. e 422. e 423. e 424. e 425. e 426. e 427. e 428. e 429. e 430. e 431. e 432. e 433. e 434. e 435. e 436. e 437. e 438. e 439. e 440. e 441. e 442. e 443. e 444. e 445. e 446. e 447. e 448. e 449. e 450. e 451. e 452. e 453. e 454. e 455. e 456. e 457. e 458. e 459. e 460. e 461. e 462. e 463. e 464. e 465. e 466. e 467. e 468. e 469. e 470. e 471. e 472. e 473. e 474. e 475. e 476. e 477. e 478. e 479. e 480. e 481. e 482. e 483. e 484. e 485. e 486. e 487. e 488. e 489. e 490. e 491. e 492. e 493. e 494. e 495. e 496. e 497. e 498. e 499. e 500. e 501. e 502. e 503. e 504. e 505. e 506. e 507. e 508. e 509. e 510. e 511. e 512. e 513. e 514. e 515. e 516. e 517. e 518. e 519. e 520. e 521. e 522. e 523. e 524. e 525. e 526. e 527. e 528. e 529. e 530. e 531. e 532. e 533. e 534. e 535. e 536. e 537. e 538. e 539. e 540. e 541. e 542. e 543. e 544. e 545. e 546. e 547. e 548. e 549. e 550. e 551. e 552. e 553. e 554. e 555. e 556. e 557. e 558. e 559. e 560. e 561. e 562. e 563. e 564. e 565. e 566. e 567. e 568. e 569. e 570. e 571. e 572. e 573. e 574. e 575. e 576. e 577. e 578. e 579. e 580. e 581. e 582. e 583. e 584. e 585. e 586. e 587. e 588. e 589. e 590. e 591. e 592. e 593. e 594. e 595. e 596. e 597. e 598. e 599. e 600. e 601. e 602. e 603. e 604. e 605. e 606. e 607. e 608. e 609. e 610. e 611. e 612. e 613. e 614. e 615. e 616. e 617. e 618. e 619. e 620. e 621. e 622. e 623. e 624. e 625. e 626. e 627. e 628. e 629. e 630. e 631. e 632. e 633. e 634. e 635. e 636. e 637. e 638. e 639. e 640. e 641. e 642. e 643. e 644. e 645. e 646. e 647. e 648. e 649. e 650. e 651. e 652. e 653. e 654. e 655. e 656. e 657. e 658. e 659. e 660. e 661. e 662. e 663. e 664. e 665. e 666. e 667. e 668. e 669. e 670. e 671. e 672. e 673. e 674. e 675. e 676. e 677. e 678. e 679. e 680. e 681. e 682. e 683. e 684. e 685. e 686. e 687. e 688. e 68

Repetito infra a

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Confusivel. froudo frustado todo estabelecimento. e com
froudo. Inimigo a tudo. E por causa das guerras e combates
nao se agilizou Judicial mas ainda a terra da Lybia postula de
pratica no d. 4. epouca expensaoes no f. 1. e 2. e 3. e 4. e 5. e 6. e 7. e 8. e 9. e 10. e 11. e 12. e 13. e 14. e 15. e 16. e 17. e 18. e 19. e 20. e 21. e 22. e 23. e 24. e 25. e 26. e 27. e 28. e 29. e 30. e 31. e 32. e 33. e 34. e 35. e 36. e 37. e 38. e 39. e 40. e 41. e 42. e 43. e 44. e 45. e 46. e 47. e 48. e 49. e 50. e 51. e 52. e 53. e 54. e 55. e 56. e 57. e 58. e 59. e 60. e 61. e 62. e 63. e 64. e 65. e 66. e 67. e 68. e 69. e 70. e 71. e 72. e 73. e 74. e 75. e 76. e 77. e 78. e 79. e 80. e 81. e 82. e 83. e 84. e 85. e 86. e 87. e 88. e 89. e 90. e 91. e 92. e 93. e 94. e 95. e 96. e 97. e 98. e 99. e 100. e 101. e 102. e 103. e 104. e 105. e 106. e 107. e 108. e 109. e 110. e 111. e 112. e 113. e 114. e 115. e 116. e 117. e 118. e 119. e 120. e 121. e 122. e 123. e 124. e 125. e 126. e 127. e 128. e 129. e 130. e 131. e 132. e 133. e 134. e 135. e 136. e 137. e 138. e 139. e 140. e 141. e 142. e 143. e 144. e 145. e 146. e 147. e 148. e 149. e 150. e 151. e 152. e 153. e 154. e 155. e 156. e 157. e 158. e 159. e 160. e 161. e 162. e 163. e 164. e 165. e 166. e 167. e 168. e 169. e 170. e 171. e 172. e 173. e 174. e 175. e 176. e 177. e 178. e 179. e 180. e 181. e 182. e 183. e 184. e 185. e 186. e 187. e 188. e 189. e 190. e 191. e 192. e 193. e 194. e 195. e 196. e 197. e 198. e 199. e 200. e 201. e 202. e 203. e 204. e 205. e 206. e 207. e 208. e 209. e 210. e 211. e 212. e 213. e 214. e 215. e 216. e 217. e 218. e 219. e 220. e 221. e 222. e 223. e 224. e 225. e 226. e 227. e 228. e 229. e 230. e 231. e 232. e 233. e 234. e 235. e 236. e 237. e 238. e 239. e 240. e 241. e 242. e 243. e 244. e 245. e 246. e 247. e 248. e 249. e 250. e 251. e 252. e 253. e 254. e 255. e 256. e 257. e 258. e 259. e 260. e 261. e 262. e 263. e 264. e 265. e 266. e 267. e 268. e 269. e 270. e 271. e 272. e 273. e 274. e 275. e 276. e 277. e 278. e 279. e 280. e 281. e 282. e 283. e 284. e 285. e 286. e 287. e 288. e 289. e 290. e 291. e 292. e 293. e 294. e 295. e 296. e 297. e 298. e 299. e 300. e 301. e 302. e 303. e 304. e 305. e 306. e 307. e 308. e 309. e 310. e 311. e 312. e 313. e 314. e 315. e 316. e 317. e 318. e 319. e 320. e 321. e 322. e 323. e 324. e 325. e 326. e 327. e 328. e 329. e 330. e 331. e 332. e 333. e 334. e 335. e 336. e 337. e 338. e 339. e 340. e 341. e 342. e 343. e 344. e 345. e 346. e 347. e 348. e 349. e 350. e 351. e 352. e 353. e 354. e 355. e 356. e 357. e 358. e 359. e 360. e 361. e 362. e 363. e 364. e 365. e 366. e 367. e 368. e 369. e 370. e 371. e 372. e 373. e 374. e 375. e 376. e 377. e 378. e 379. e 380. e 381. e 382. e 383. e 384. e 385. e 386. e 387. e 388. e 389. e 390. e 391. e 392. e 393. e 394. e 395. e 396. e 397. e 398. e 399. e 400. e 401. e 402. e 403. e 404. e 405. e 406. e 407. e 408. e 409. e 410. e 411. e 412. e 413. e 414. e 415. e 416. e 417. e 418. e 419. e 420. e 421. e 422. e 423. e 424. e 425. e 426. e 427. e 428. e 429. e 430. e 431. e 432. e 433. e 434. e 435. e 436. e 437. e 438. e 439. e 440. e 441. e 442. e 443. e 444. e 445. e 446. e 447. e 448. e 449. e 450. e 451. e 452. e 453. e 454. e 455. e 456. e 457. e 458. e 459. e 460. e 461. e 462. e 463. e 464. e 465. e 466. e 467. e 468. e 469. e 470. e 471. e 472. e 473. e 474. e 475. e 476. e 477. e 478. e 479. e 480. e 481. e 482. e 483. e 484. e 485. e 486. e 487. e 488. e 489. e 490. e 491. e 492. e 493. e 494. e 495. e 496. e 497. e 498. e 499. e 500. e 501. e 502. e 503. e 504. e 505. e 506. e 507. e 508. e 509. e 510. e 511. e 512. e 513. e 514. e 515. e 516. e 517. e 518. e 519. e 520. e 521. e 522. e 523. e 524. e 525. e 526. e 527. e 528. e 529. e 530. e 531. e 532. e 533. e 534. e 535. e 536. e 537. e 538. e 539. e 540. e 541. e 542. e 543. e 544. e 545. e 546. e 547. e 548. e 549. e 550. e 551. e 552. e 553. e 554. e 555. e 556. e 557. e 558. e 559. e 560. e 561. e 562. e 563. e 564. e 565. e 566. e 567. e 568. e 569. e 570. e 571. e 572. e 573. e 574. e 575. e 576. e 577. e 578. e 579. e 580. e 581. e 582. e 583. e 584. e 585. e 586. e 587. e 588. e 589. e 590. e 591. e 592. e 593. e 594. e 595. e 596. e 597. e 598. e 599. e 600. e 601. e 602. e 603. e 604. e 605. e 606. e 607. e 608. e 609. e 610. e 611. e 612. e 613. e 614. e 615. e 616. e 617. e 618. e 619. e 620. e 621. e 622. e 623. e 624. e 625. e 626. e 627. e 628. e 629. e 630. e 631. e 632. e 633. e 634. e 635. e 636. e 637. e 638. e 639. e 640. e 641. e 642. e 643. e 644. e 645. e 646. e 647. e 648. e 649. e 650. e 651. e 652. e 653. e 654. e 655. e 656. e 657. e 658. e 659. e 660. e 661. e 662. e 663. e 664. e 665. e 666. e 667. e 668. e 669. e 670. e 671. e 672. e 673. e 674. e 675. e 676. e 677. e 678. e 679. e 680. e 681. e 682. e 683. e 684. e 685. e 686. e 687. e 68

Casta 223

[illegible]

Carta 8222

Carta 222

Dom João, governador do Rio de Janeiro, ao Sr. D. João, governador do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de se fazer um levantamento da costa do Rio de Janeiro, para a construção de uma fortificação.

[illegible]

Comiss^a g^aha Reg^a manda receberem
o Legim^{to} do f^o de D^o Jo^o de Costa
Ribeiro e a Al^{ta} da H^{istória} e L^{ib}ros
vindos em 30 de Maio de 1735 por D^o J^o
de S^o 229

Dom João por graça de Deo Rey de Portugal e do Algarve, daq. e da terra
mar em Africa, Senhor de Guiné &c. &c. Vaco saber Vossa Magestade minha
Provizão Vossa q. por Ordem de Deo. de 27 de Agosto de 1738. foy lido e
ao Deo. Joseph da Costa Pido. &c. &c. geral das Alhas de labo Verde nunc
empuncta q. me havia representado em hum papel. sobre a qual
forma do Regimento q. havia de ter as Alhas. Sugestões ao governo e
na Alha de San. Thiago, cuja delib. executou d.ito Ministro encorajando
a loria do Regim.º q. ter para as Alhas de 40. Pontas (Boa vista e
N. de 20. e 10. e 5. e 2. e 1. e 1/2. e 1/4. e 1/8. e 1/16. e 1/32. e 1/64. e 1/128. e 1/256. e 1/512. e 1/1024. e 1/2048. e 1/4096. e 1/8192. e 1/16384. e 1/32768. e 1/65536. e 1/131072. e 1/262144. e 1/524288. e 1/1048576. e 1/2097152. e 1/4194304. e 1/8388608. e 1/16777216. e 1/33554432. e 1/67108864. e 1/134217728. e 1/268435456. e 1/536870912. e 1/1073741824. e 1/2147483648. e 1/4294967296. e 1/8589934592. e 1/17179869184. e 1/34359738368. e 1/68719476736. e 1/137438953472. e 1/274877906944. e 1/549755813888. e 1/1099511627776. e 1/2199023255552. e 1/4398046511104. e 1/8796093022208. e 1/17592186044416. e 1/35184372088832. e 1/70368744177664. e 1/140737488355328. e 1/281474976710656. e 1/562949953421312. e 1/1125899906842624. e 1/2251799813685248. e 1/4503599627370496. e 1/9007199254740992. e 1/18014398509481984. e 1/36028797018963968. e 1/72057594037927936. e 1/144115188075855872. e 1/288230376151711744. e 1/576460752303423488. e 1/1152921504606846976. e 1/2305843009213693952. e 1/4611686018427387904. e 1/9223372036854775808. e 1/18446744073709551616. e 1/36893488147419103232. e 1/73786976294838206464. e 1/147573952589676412928. e 1/295147905179352825856. e 1/590295810358705651712. e 1/1180591620717411303424. e 1/2361183241434822606848. e 1/4722366482869645213696. e 1/9444732965739290427392. e 1/18889465931478580854784. e 1/37778931862957161709568. e 1/75557863725914323419136. e 1/151115727451828646838272. e 1/302231454903657293676544. e 1/604462909807314587353088. e 1/1208925819614629174706176. e 1/2417851639229258349412352. e 1/4835703278458516698824704. e 1/9671406556917033397649408. e 1/19342813113834066795298816. e 1/38685626227668133590597632. e 1/77371252455336267181195264. e 1/154742504910672534362390528. e 1/309485009821345068724781056. e 1/618970019642690137449562112. e 1/1237940039285380274899124224. e 1/2475880078570760549798248448. e 1/4951760157141521099596496896. e 1/9903520314283042199192993792. e 1/19807040628566084398385987584. e 1/39614081257132168796771975168. e 1/79228162514264337593543950336. e 1/158456325028528675187087900672. e 1/316912650057057350374175801344. e 1/633825300114114700748351602688. e 1/1267650600228229401496703205376. e 1/2535301200456458802993406410752. e 1/5070602400912917605986812821504. e 1/10141204801825835211973625643008. e 1/20282409603651670423947251286016. e 1/40564819207303340847894502572032. e 1/81129638414606681695789005144064. e 1/162259276829213363391578010288128. e 1/324518553658426726783156020576256. e 1/649037107316853453566312041152512. e 1/1298074214633706907132624082305024. e 1/2596148429267413814265248164610048. e 1/5192296858534827628530496329220096. e 1/10384593717069655257060992658440192. e 1/20769187434139310514121985316880384. e 1/41538374868278621028243970633760768. e 1/83076749736557242056487941267521536. e 1/166153499473114484112975882535043072. e 1/332306998946228968225951765070086144. e 1/664613997892457936451903530140172288. e 1/1329227995784915872903807060280344576. e 1/2658455991569831745807614120560689152. e 1/5316911983139663491615228241121378304. e 1/10633823966279326983230456482242756608. e 1/21267647932558653966460912964485513216. e 1/42535295865117307932921825928971026432. e 1/85070591730234615865843651857942052864. e 1/170141183460469231731687303715884105728. e 1/340282366920938463463374607431768211456. e 1/680564733841876926926749214863536422912. e 1/1361129467683753853853498429727072845824. e 1/2722258935367507707706996859454145691648. e 1/5444517870735015415413993718908291383296. e 1/10889035741470030830827987437816582766592. e 1/21778071482940061661655974875633165533184. e 1/43556142965880123323311949751266331066368. e 1/87112285931760246646623899502532662132736. e 1/174224571863520493293247799005065324265472. e 1/348449143727040986586495598010130648530944. e 1/696898287454081973172991196020261297061888. e 1/1393796574908163946345982392040522594123776. e 1/2787593149816327892691964784081045188247552. e 1/5575186299632655785383929568162090376495104. e 1/11150372599265311570767

da Minha do L.^o 2^o 3^o Março encont.^o elevação nos lms. viz. e de
 registar os nos livros das camaras das ditas Alhas, e no da Prefeitura geral
 de Cabo Verde em as partes neoparras. O Rey Nosso Senhor mandou
 pelo D.^o Manuel Brá Vaz Cap.^o Manuel Galvão de Almada Conce
lheiro do seco Cont.^o ult.^o Theodorico de Cobello Per.^o da lex antiqua
Occidental alo de Febr.^o de 1733 Secretar.^o Manuel Castano foyy
da sausa a for escrever o Manuel Brá Vaz Cap.^o Manuel Galvão
de Almada Conce Ordery.^o do Cont.^o ult.^o de 3^o de Janu. del 1733
Reg.^o da ap.^o 26.3 do L.^o da Provincia da lex antiqua do Cont.^o ult.^o de 1733
Occidental 38 de Febr.^o de 1733 Manuel Castano foyy da sausa
Tria Reg.^o da ap.^o 17.7 athe 3^o do L.^o da Provincia da lex antiqua do Cont.^o ult.^o de 1733
occid. em 4 de Març. 1733 Paulo Brá Alfary ca

Carta 2238
Senhor

[illegible]

9. Februario dell'732 Carta 5232
Symbor. Das pols. Vixas deapresentar ab. Mag. de arad. asnas. Rosa. A. V. de
Cura. f. l. m. de Alfaradiga. Publica. m. de p. Nella. p. d. m. de p. m. de p. m.

[illegible]

Carta yorista a Nueva Plaz. Des. Borne de Tavora Dijo
San de Tavora quemu pavar a tua carta a Vha
Nada Grande 2335

Chir

[illegible][illegible]

Carta ing. lida conta a sua Mag.^d do. shovito
sendim.^{to} sobre 132 contra particular que
nella. declarad q. ninta 2 dellamo de te
somo e 732 - 5 2.3.32

[illegible]

| | |
|--|--------------------------|
| Artilheiro de 1.ª de Baia | 222500 |
| Capitão de 1.ª de Baia | 660000 |
| por vinho e farinha p. a lancha de 1.ª | 58350177 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 5030000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 510000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 770700 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 660000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 1000000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 150000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 370500 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 2130305177 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 1000000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 160780 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 705000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 440000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 230700 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 2170101377 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 210000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 230333 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 240000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 130000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 250000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 200000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 25554727 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 210000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 200000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 460220 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 100000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 170710 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 310660 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 26710117 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 280000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 70850 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 27011267 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 46038329 |

| | |
|--|--------------------------|
| Artilheiro de 1.ª de Baia | 222500 |
| Capitão de 1.ª de Baia | 660000 |
| por vinho e farinha p. a lancha de 1.ª | 58350177 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 5030000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 510000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 770700 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 660000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 1000000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 150000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 370500 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 2130305177 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 1000000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 160780 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 705000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 440000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 230700 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 2170101377 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 210000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 230333 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 240000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 130000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 250000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 200000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 25554727 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 210000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 200000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 460220 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 100000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 170710 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 310660 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 26710117 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 280000 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 70850 |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 27011267 $\frac{1}{2}$ |
| por leite e lancha de 1.ª de Baia | 46038329 |

[illegible]

Repta. de ma. ordcom. 2262

London

[illegible]

(Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to fading and cursive script.)

*Lecyabo Verde e pela faina q' nunguam se viu e governo de g'te maoz
m. d'opra de ha tude e c. ampar abim n'lo*

[illegible][illegible]

aellaforem de f. Antas sem licença do Rey Nro Sr. D. Henrique
por Alexandre de Guzman e Thomé Paquins da Costa Corte Real
Concelheiros do Ho Condo. ulto. e legação por duas veyz factaro em
casado de Silva e fez com d.º o virte rtoy de novemb.º de mil e tre-
centos quarenta e tres tubaratas. Manuel factaro ppy de saura
e fez gerovir catinow e concelho Alexandre de Guzman e Thomé
Paquins da Costa Corte Real. Alexandre de Guzman

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]

Not a Condemnation by. A Lady Redeem

Corrigas em Mon. e em Livro Syana-
do 2273

[illegible]

Opium de la Mlag. de 1773 a 1774, par le capitaine de la marine
nas aneours de la Mlag. de 1773 a 1774

[illegible][illegible]

Lomilead porphyrea de la Bay del Príncipe de Asturias, Edo. m. Dulce

*Dom. João de Portugal Rey do Portugal e dos Algarves Duque de Bragança
e em terra e mar de Guiné &c. ao Sr. D. João de Portugal
Vide o Livro avoza Carta de D. João de Portugal passada no ano*

[illegible]

+ - Valon d. na. Mag. de 200 p. q. en forme de
campes e fons quão e p. T. f. e. da Confignação da Província

Dom.oad por gracia de Deo Reis de Portugal e do Algarvey daquella
eraalem mar em Africa e Superior de Guine e do Estado da Bahia
Lyon das Ilhas de São Verde e Liois de Fernandete e outras das Indias

[illegible]

*de Guionas e de
suareza e fmeo d*

*Memo de sua Mage. de 280 q' informe La Gra amudan
ca da d'El'a*

*Pom. São porquade D.º Rey de Portugal e do Algarvy das m'dallem
mas um Africa e Immo de Guiney d'º Pais. abertavy Gov. or das m's
elabo verde, o Luis aboga Costa d'º exerce de Senhor Joanno Galado
avis daviy Costa, q' nesta cida de da d'º grande para a minha faz.*

[illegible]

[The following text is a transcription of the document shown in the image above.]

[illegible]

Vol. 2^o de Registry de Commerce § 70 ff.

Respon. de Sua carta de ha Maj.^{es} em 18 de maio de 1721

[illegible][illegible][illegible]

Mem de sua Mage. de 28 de Maio de 1791, p. 1.º, concernente a Camada
Camada com o lido de d. 1791, p. 1.º, concernente a Camada

(Faint handwritten text from another page)

[illegible][illegible]

A. E. Exento General Ant. Montezuma, de que na fide. sobre as navies, em
 p. 11. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833.

Regente da corte de Sua Mag.^d e Gov.^o da Bahia

[illegible]

(Faint handwritten text, likely bleed-through from another page)

[illegible]

entendido em sua Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Rey Nosso Senhor mandou ao Antonio Pires da Silva e ao Dr. João de Sá, seus ouvidores, que fizessem cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564.

Pedimento de hum Carta de sua Magestade, escrita a 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564.

Pedimento de hum Carta de sua Magestade, escrita a 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564.

1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564.

Pedimento de hum Carta de sua Magestade, escrita a 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564. E o Antonio Pires da Silva e o Dr. João de Sá, seus ouvidores, fizeram cumprir a Real Carta de 15 de Maio de 1564.

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Registo da Província com o Reg. da Sua Magestade
 Para o dext. e Voz. da dita Prov. 5. 156. p. 9. por o com. p. 1. 1. 1.
 tris e seu assistente. e o Reg. da Sua Magestade da

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

De Combarcação St. R. B. G. M. de Sant'ago de Brit.
de 17 mil setecentos e oitenta e duas De Dez. an. G. de May de
C. de Vendo José de L. R. B. M. de Sant'ago de Brit.

Registro de la villa y aldea de San Blas. D. N. S. P. a. y a. y a. y a. y a.
y con ligando a los gobernadores de San Blas. Conto. l. m. l. m.
de la villa y aldea, por lo tanto por el quarto de la villa de determi-
nado p. avirreda, leggo. 146

[illegible]

[illegible]

~~Mr. [illegible]~~
~~[illegible]~~

The 11. of March 1791. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned subject. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully, your obedient servant, J. B. Smith.

[illegible]

Provisas para a Cadeia, e para a
ou Ecl. e para a di. da qual se deu o
pouco.

João de S. S. S.

Dom João por nome de Deus Rey de Portugal e do Algarves, daq. m. de Leon mas com
Africa São de Guiné e São João de Cabo Verde e Capitanias Moças da Praia de Cadix que se vio
a essa carta de dez de Abril deste presente anno, emq. me deu o contho q. de vossa Magesta
da essa praca pela obsequia do vosso Agente. E breu q. de vossa Magesta geral como tam bem
do d. João de Guiné e da Bahia Real, emq. se deu o comprehendido o d. Antonio de Noronha
e q. havia perto de trez annos estai fazendo grandes negocios, e com a
razão do d. João, e especialmte. na praca de Turim, e de pichos, e de conta de se contra
na sua e de Cabo, para não pagar, e a cada q. a q. se encontra não expostas e com.

[illegible][illegible]

Dize M.^{te} Fr.^{te} Morcira Donigo Diacono do habito do Pedro sub. ¹o
 da t^a de l^ata. M^{te} q^{ta} conforme a l^{ta} d^a h^ada Conyta ter elle sup^{te} e
 ap^{te}do a l^{ta} de Ch^{te}ria da d^a ¹o com ho^{te}ty, evinho, hum quarto
 e principio de d^a oprim^o de l^ata. ¹o the ultimo dia de Maio que
 importou em trinta e cinco mil e d^a cento e q^{ta} q^{ta} haver a d^a
 da d^a l^ata m^{te} da faz^a real cona^{te} q^{ta} de fazer com O^{te}dem
 de l^ata ¹o portanto = P. aum^{te} d^a l^ata ¹o de l^ata ¹o q^{ta} a l^ata de l^ata
 da l^ata faz^a de l^ata l^ata m^{te} da l^ata m^{te} q^{ta} d^a l^ata q^{ta} poder haver
 da l^ata = P. l^ata P. m^{te} = Xavier =

[illegible]

Sabeis que M.^{le} Sr.^o Moreira subthor.^o dyta nosa se tem apertado pontualm^{te}. Com hostia, e vinho p.^o o Santo sacrificio da missa neste quartel q.^o principiou a vender desde oprim.^o da de Sant.^o dyte prez.^o anno a the oultimo de lhaço delle em q.^o gastou trinta e sey fraycos de vinho de q.^o purou ter comprado doze fraycos, e sete Centos, e cincoenta e fraycos nove mil e sey dez fraycos, e sey Centos e sey, e sey mil e sey, e quatorze fraycos e quatrocentos e sey sete mil e sey e por cada v.^o deite, e doze mil e sey, e outro si gastara cinco aloubas e farrinha esmoya q.^o purou ter comprado adoy mil, e quatro Centos e sey e aloubas e por cada treze mil, e duzentos e sey, q.^o jurou huma q.^o tra contra faze a alma de trinta, e cinco mil, e duzentos e sey de q.^o the mandamos passar esta pela novo secretario calignosa pelo nosso Reverendo Juize de Putado em o trez de q.^o dezer de abril de mil e sete Centos, e cincoenta e anno. Eu o Onigo Felipe da Costa vize secretar.^o do d.^o Sr.^o q.^o q.^o e vize Bernardo Loy e Martiny = Gregorio Freire de lhaço.

[illegible]

[illegible]

Diz. Manoel Fr^a Maria de Alencar Diacomo do habito de S.^a Pedro. u. d. h. p. s.
do d. d. da Mha. q' conforme a l. e. tida da Junta Consta ter elle .lxxxv.
alibido sobre Christia. da d. r. e com hoitoy eminho humo quistel. que
princípio de de opprim.^o de 8 br. até o ultimo dia de Dezbr.^o q' compoem
em ouarenta mil sete centos e cinquenta Reys q' por q' quer haver ad. quantia
dell.^o mox. e de faz.^r Real e como pode fazer tem O Remedio =
portanto = Pavin. hir d. dez.^o Rev.^o geral e Provedor das Real
.ija solvidas mandas pallas mandado p.^o huy.^o pode haver ad.
quantia = R. m. d. = mand. = Davies =.

quantia = e mil e 500 rs. mand. = David =
 Jo. Francisco Xavier de Almeida do Dez.º del Rey novo Sr. del Dez.º
 Comissario de Real Hacienda da Cid.ª de Porto Prt.º ora Cel.º evedor da Real
 Fazenda da Cid.ª mande ao Almor.º e Editor, e Recibidor da Real Fazenda
 de Santa Leonor que da Real H.º que visto este meu mand.º lido
 unido.º por mim a firmado com o Comissario.º de Pragm.º do
 R.º Alcaide da Real H.º de Santa Leonor.º da Cid.ª de Santa Leonor quatroenta e
 mil. e 500 rs. e noventa e 500 rs. e tanto gastou em lico albay

[illegible]

Trá Moreira =
 Nos dignos e honrosos da Grã Cathedral de Sta Maria de Antiochia de
 Cabo Verde cabido sede vacante & a Antifoneiro q.º P.º Manoel Trá
 Moreira. thesaur.º nas almas sem pontualidade a título Combrinho e ho-
 tij. e os santos sacrificios da missa em tudo quanto o Sr. Superior não alme-
 jar desde o priº de 80.º até o ultimo de Dezembro do anno passado de 1755
 em q.º gastara cinco alóbas em casa de farinha q.º surtos de comprado
 aduiz mil e quinhentos alóbas q.º farão. Coma de treze mil e setecentos
 e trezentos Reis, e treze mil e trezentos de vint. e q.º com bem jurou Com-
 prava a sete centos trezentos alóbas q.º vem a ser vint. e sete mil Reis
 q.º juntos Coma de treze mil e setecentos trezentos Reis farão
 Coma de treze mil e setecentos e trezentos q.º nos mallas na ver.º manda-
 mos pagar e a pelo nosso secretar.º assignado pelo nosso Reverendo
 deputado em 15 de Abril de 1756. Eu o honroso Manoel Freire de Freitas
 secretar.º do Cabido a vi.º pagou 60 = Felipe da Costa Verja

Pedro Cabral del Bruto —
anno del 1751. Jan. Fev.º Marco

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e nove mil nove Centos e trezentos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mand.º a Lima e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta Conhecim.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lima ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1751 Abril, Mayo, Junho,

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e nove mil nove Centos e trezentos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mandado a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta quitaca.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1751 Julho, Agosto, Setembro

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e nove mil duzentos e trezentos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mandado a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta quitaca.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1751 Outubro, Novembro, Dezembro

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e nove mil duzentos e trezentos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mand.º a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta Conhecim.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1752 Jan.º Fev.º Marco

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e quatro mil e quatro Centos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mand.º a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta Conhecim.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1752 Abril, Mayo, Junho,

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e quatro mil e quatro Centos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mandado a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta quitaca.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso = Manoel Frz. Moreira =

anno del 1752 Julho, Agosto, Setembro

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e quatro mil e quatro Centos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mand.º a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta quitaca.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso =

anno del 1752 Jan.º Fev.º Marco

Recebo o R.º P.º Manoel Frz. Moreira sub thesour.º da se.ª depta. Alha trinta e quatro mil e quatro Centos e cinco Reis do Almoço e Feitos e Recubidos da Real faz.ª do Conde Henrique da Costa Alvg.º Contheudo no mand.º a Lixa, e de como Recubo a d.ª da se.ª do Almoço e assignou esta Conhecim.º em forma Comigo Joze Martinho Fragoso escrev.º do Conto, e Almoço e parifado q.º de se.º em mod.º dia a Lixa ut supra = Joze Martinho Fragoso =

Me deuem Euorres e Bay de Caveres por Lebeldez, e de
obediencia as ordens de Sua Magestade, as quaes deuem obedi-
cer como filios, e vassallos, e d'ito Senhor Sedarã por m.
mal servida. A suscitarem muridas não expostas, as injusticias
ordinarias contra as quaes terey a quehler procedimentos
e intendet me Competem por direito: E para que chegue
Amor. de d'ito, enão ponão a legar ignorancia mandey
fazer este edito que vay por mim assignado que de pte de
publicado na parte curtiomada de Le Caris curi nor hiron
da fazenda. Villa da Ribe. Brava Ma de São e Vuelho
A 12. de Junho dell'53. eu Joã Francisco de Castro J. seg
crey. Deuembargado Carlos de Correa de Mattos.

*Com as quejas das Garças do Affonso Teitor
da Ilha de São e Virilhas &c*

S. p. Capax & Catina brevis

15. de Sacapallá

15^e de Prague

Forti da Riva nuova

Remota mai & Feiler 38 @ 34.

cond. de generis f. c. n.

for the Salvage of Lewis & Clark

*Dr. Goddard & recorded to
the Dr. Lindley*

See? Lyndon

1000 Tobacco

accusa per 620850 - -

11.º Lourenço - - - - -
 12.º Lourenço - - - - -

mais, bon point de al

13 Dec. 1762. na. Canada. Apriem.
 6. na. Des. Syndicate. 18. na. Des. 18. na. Des.
 18. na. Des. 18. na. Des. 18. na. Des.

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

Item que o Tutor, observara, fulcraes e legem de 1713, p. 1.
Tambem o mesmo Tutor, disporem a ley do Reyno de 1713, p. 1.
E as suas formas p. 1. e 2. e 3. e 4. e 5. e 6. e 7. e 8. e 9. e 10. e 11. e 12. e 13. e 14. e 15. e 16. e 17. e 18. e 19. e 20. e 21. e 22. e 23. e 24. e 25. e 26. e 27. e 28. e 29. e 30. e 31. e 32. e 33. e 34. e 35. e 36. e 37. e 38. e 39. e 40. e 41. e 42. e 43. e 44. e 45. e 46. e 47. e 48. e 49. e 50. e 51. e 52. e 53. e 54. e 55. e 56. e 57. e 58. e 59. e 60. e 61. e 62. e 63. e 64. e 65. e 66. e 67. e 68. e 69. e 70. e 71. e 72. e 73. e 74. e 75. e 76. e 77. e 78. e 79. e 80. e 81. e 82. e 83. e 84. e 85. e 86. e 87. e 88. e 89. e 90. e 91. e 92. e 93. e 94. e 95. e 96. e 97. e 98. e 99. e 100. e 101. e 102. e 103. e 104. e 105. e 106. e 107. e 108. e 109. e 110. e 111. e 112. e 113. e 114. e 115. e 116. e 117. e 118. e 119. e 120. e 121. e 122. e 123. e 124. e 125. e 126. e 127. e 128. e 129. e 130. e 131. e 132. e 133. e 134. e 135. e 136. e 137. e 138. e 139. e 140. e 141. e 142. e 143. e 144. e 145. e 146. e 147. e 148. e 149. e 150. e 151. e 152. e 153. e 154. e 155. e 156. e 157. e 158. e 159. e 160. e 161. e 162. e 163. e 164. e 165. e 166. e 167. e 168. e 169. e 170. e 171. e 172. e 173. e 174. e 175. e 176. e 177. e 178. e 179. e 180. e 181. e 182. e 183. e 184. e 185. e 186. e 187. e 188. e 189. e 190. e 191. e 192. e 193. e 194. e 195. e 196. e 197. e 198. e 199. e 200. e 201. e 202. e 203. e 204. e 205. e 206. e 207. e 208. e 209. e 210. e 211. e 212. e 213. e 214. e 215. e 216. e 217. e 218. e 219. e 220. e 221. e 222. e 223. e 224. e 225. e 226. e 227. e 228. e 229. e 230. e 231. e 232. e 233. e 234. e 235. e 236. e 237. e 238. e 239. e 240. e 241. e 242. e 243. e 244. e 245. e 246. e 247. e 248. e 249. e 250. e 251. e 252. e 253. e 254. e 255. e 256. e 257. e 258. e 259. e 260. e 261. e 262. e 263. e 264. e 265. e 266. e 267. e 268. e 269. e 270. e 271. e 272. e 273. e 274. e 275. e 276. e 277. e 278. e 279. e 280. e 281. e 282. e 283. e 284. e 285. e 286. e 287. e 288. e 289. e 290. e 291. e 292. e 293. e 294. e 295. e 296. e 297. e 298. e 299. e 300. e 301. e 302. e 303. e 304. e 305. e 306. e 307. e 308. e 309. e 310. e 311. e 312. e 313. e 314. e 315. e 316. e 317. e 318. e 319. e 320. e 321. e 322. e 323. e 324. e 325. e 326. e 327. e 328. e 329. e 330. e 331. e 332. e 333. e 334. e 335. e 336. e 337. e 338. e 339. e 340. e 341. e 342. e 343. e 344. e 345. e 346. e 347. e 348. e 349. e 350. e 351. e 352. e 353. e 354. e 355. e 356. e 357. e 358. e 359. e 360. e 361. e 362. e 363. e 364. e 365. e 366. e 367. e 368. e 369. e 370. e 371. e 372. e 373. e 374. e 375. e 376. e 377. e 378. e 379. e 380. e 381. e 382. e 383. e 384. e 385. e 386. e 387. e 388. e 389. e 390. e 391. e 392. e 393. e 394. e 395. e 396. e 397. e 398. e 399. e 400. e 401. e 402. e 403. e 404. e 405. e 406. e 407. e 408. e 409. e 410. e 411. e 412. e 413. e 414. e 415. e 416. e 417. e 418. e 419. e 420. e 421. e 422. e 423. e 424. e 425. e 426. e 427. e 428. e 429. e 430. e 431. e 432. e 433. e 434. e 435. e 436. e 437. e 438. e 439. e 440. e 441. e 442. e 443. e 444. e 445. e 446. e 447. e 448. e 449. e 450. e 451. e 452. e 453. e 454. e 455. e 456. e 457. e 458. e 459. e 460. e 461. e 462. e 463. e 464. e 465. e 466. e 467. e 468. e 469. e 470. e 471. e 472. e 473. e 474. e 475. e 476. e 477. e 478. e 479. e 480. e 481. e 482. e 483. e 484. e 485. e 486. e 487. e 488. e 489. e 490. e 491. e 492. e 493. e 494. e 495. e 496. e 497. e 498. e 499. e 500. e 501. e 502. e 503. e 504. e 505. e 506. e 507. e 508. e 509. e 510. e 511. e 512. e 513. e 514. e 515. e 516. e 517. e 518. e 519. e 520. e 521. e 522. e 523. e 524. e 525. e 526. e 527. e 528. e 529. e 530. e 531. e 532. e 533. e 534. e 535. e 536. e 537. e 538. e 539. e 540. e 541. e 542. e 543. e 544. e 545. e 546. e 547. e 548. e 549. e 550. e 551. e 552. e 553. e 554. e 555. e 556. e 557. e 558. e 559. e 560. e 561. e 562. e 563. e 564. e 565. e 566. e 567. e 568. e 569. e 570. e 571. e 572. e 573. e 574. e 575. e 576. e 577. e 578. e 579. e 580. e 581. e 582. e 583. e 584. e 585. e 586. e 587. e 588. e 589. e 590. e 591. e 592. e 593. e 594. e 595. e 596. e 597. e 598. e 599. e 600. e 601. e 602. e 603. e 604. e 605. e 606. e 607. e 608. e 609. e 610. e 611. e 612. e 613. e 614. e 615. e 616. e 617. e 618. e 619. e 620. e 621. e 622. e 623. e 624. e 625. e 626. e 627. e 628. e 629. e 630. e 631. e 632. e 633. e 634. e 635. e 636. e 637. e 638. e 639. e 640. e 641. e 642. e 643. e 644. e 645. e 646. e 647. e 648. e 649. e 650. e 651. e 652. e 653. e 654. e 655. e 656. e 657. e 658. e 659. e 660. e 661. e 662. e 663. e 664. e 665. e 666. e 667. e 668. e 669. e 670. e 671. e 672. e 673. e 674. e 675. e 676. e 677. e 678. e 679. e 680. e 681. e 682. e 683. e 684. e 685. e 686. e 687. e 688. e 689. e 690.

[illegible]

aquelle fozos; euidarao q' officia a quem se tinha Sylva 422
encargado o tombo da Caray) que se devia regular
pelo mesmo arbitrio, e fozas a pnyma devitas de fozos em diuitas
r^o, e fuzlos, qued alcuq' e npragante a d. h. na forma do qual
pela nova ley de Pleno do L^o. E. tit. 20, e nelle sa foramento q.
For del araz, ou lo ccam para nelle se fabricarem as ditos carays;
constituindo se o foro em Prutos, como nella lha. pelo descuido dos
Alfones Prutas ca o Livro das ordenações, que pelo bñ do Concellho,
devião comprar, mandou o Rexembargador syndicante trazer e ved
argalharos da quella Ley, que formalmente são apelo guentes
Mandamos, que nestua pessoa possa dar, nem tomar de foro em peffo-
as, ou em perpetuo, ou por concerto dedes annos, ou de ty. p. como, rary,
nem clam, em que se fazão defauor, por penção, e foro allegam, sin es,
areite, nem de outras couzas chmellantes. Somente ad iñbeiro, so
devisio poram, pör no dito foro quaisquer aves, que quierdem, e fuen
do o contratis, Cavemos orlaes contratos por nentaris, edene-
nleum e feito = em cuja conformidade träs bom mandou o dito
Rexembargador Syndicante, que em q. v. fozos das Caras citadas
incorporados na Feitoria; cobrança o Feito sem d. o que capeti-
vamente competisse a cada Cui della: e quais fozos, sas della
raiz na algaria ma de § 39 de § 62, Cerunida a § 38 §
Sem atença alguma adeveráo dos prutos; cujos algarias mo man-
dou dito Rexembargador, que setira sem, Circundose deste ti-
vro da Feitoria na forma que delle se manifestta; ficando dep-
ta forte de nen hum vigor os ditos fozos em pruto; porque se de-
vem valles o que se de clarão em jñbeiro, como determina a
dita ley: e letuda pp. constar mendoon fazer esta declaração
q. assignou em Quis q. o Cercos)

da Fazenda, feita pelo Desembargador José da Costa Ribeiro, e
omnius Feitor e Escrivão terem continuamente sob os seus
olhos, no q. toca ao Officio, de cada um.

Cap. 2.

Nenhuma pessoa de qual quer condição, q. seja dará con-
vida, ou solta nas bancas, que andam postando no presente mar, de
Novembro, e Dezembro sem a assistência do Feitor, ou de quem elle des-
taar p. este effeito, e fazendo o contrario executará o dito Feitor, e
de sua determinação contra elles, tomando por perdas as cabeças,
que assignarem, sem a sua assignação.

Cap. 3.

Nenhuma dos moradores poderá lançar o seus gados na Portella,
ou se andão de de El Rey, excepto os criadores dos mesmos gados
na sua Magestade, porque estes poderão pastar os seus proprios ga-
dos com a sua Feitoria: e fazendo o contrario, mandará o mesmo
Feitor, fechar o dito gado como ferro da Fazenda tomando os por-
pósitos.

Cap. 4.

Ninguém poderá fazer jornada além da Págo branca até
a porta da Ilha sem licença por escrito do Feitor, pelo qual cam-
p. de Caver na Fazenda Real assim nas sellarias, como na
págo branca, que lhe pertencem, e fazendo o contrario o Feitor
paga com auto, e por virtude d'elle, pagará da Cadea com em-
enda para a Feitoria além das penas e castigações no Regi-
mento do Desembargador José da Costa Ribeiro, ou as mesmas
penas e castigações, quem se for fora do distrito da Villa, com
Caver, e Espingardas, sem licença do Feitor, excepto nas funci-
ões das vigias.

Cap. 5.

O Pastor de Gado trará os seus Cães a fainda or, e os lha-
trará os cães, quando necessitarem d'elles para o beneficio do
mesmo gado, pelo grande dano, que causam no dito morador
e ainda no da Fazenda Real, e fazendo o contrario, não se pa-
gará apens que causarem, sem também porcada vez com em-
enda para a Feitoria.

Cap. 6.

Ninguém navegará desta Ilha para as desertas de

124
Licença por escripto do Feitor, pelo Coubro, que pa-
cem a Fazenda Real, observando a liza e legimento que dei-
xou pelo ao Feitor da Ilha destas Orcenas, q. tenha registado no
Livro dos Registros, e armaz, que aqui se por incorporada, como parte dos
seus Capitulos.

Cap. 7.

O Feitor inviolavelmente observará não receber os dos Navios, e que de
aella disparto no Regim. não consentirá, que pessoa alguma vá negociar
ao Porto; mas antes, a quem que chegar algum Navio, deitara sendo, p.
q. ninguém p. fazer algum negocio sem a sua assignação, e auctoridade
elle no Livro de Registros, e seus nomes com a formalidade de cada disparto
no disparto que dey no dito Livro a El Rey, e fazendo algum o contrario, se-
tomará a fainda por perdas, e pagará com emenda da Cadea: ficando
desvirtuado o Feitor, que a facilidade de negocio se deve a distinguem-
forma, que quem negociar com algum Navio, não poderá negociar com
outro sem primeiro correr a Cadea do deo, e morador, para que não seja
desigualdade nos seus interesses.

Cap. 8.

Successo faltar o Feitor, em seu Lugar servirá o seu Ordinário na
o velho, e logo avisará ao Provedor da Fazenda, ao Governador das Ilhas
com anomeação de seu Superior Capaes, para que dem a Providencia
que for conveniente ao serviço de sua Magestade, porém o eleito não
entrará a servir, sem primeiras assignações, falcando anomeação da Came-
ra.

Cap. 9.

Se houver aomesmo tempo dois Navios, não passando o Feitor sem
hoys e Creanças da Fazenda, em seu Lugar, em com d'elles caberem o da
Camara de El Rey e lo Juramento de fei officio; e como a liza, fal-
tando por morte do Feitor da Fazenda, porque suprição a liza de
seu, e Creanças da dita Camara, até vir nova Provisão, até se faltar de
ambos, poderá o Feitor nomear novo Provedor, e o velho primeiro Jurado
por termo no Livro de liz.

Cap. 10.

Se faltar o Feitor com toda a liza e Creanças da Fazenda, e com
a liza de sua parte para que não se p. descominar, pois d'elles se liza
prejuizo a liza de Creanças, cujo aumento mal se encarega da sua
e Magestade. E se por mais liza mandado de o Feitor amada
Feitor de o y anno de algada na fuma, q. Costa de liza.

240
Declaracão que mandou fazer a D.ª Alexandra de Gusmão
syndicante sobre a forma com que se devem legittar
os filhos na sua Colônia

[illegible][illegible]

de manho. De todo ogeem, exposto de la ruy e q' esty exão bñ
preiuy acy p' mofaõny na ruias daquelle q'ady na qual inter
relatado emyme Ex.^{ma} Donatario caluat Par.^{da} nas sey como
este ponto em. co fector de Elle Rey nã fõren' e lequarim. que
me rariad preiuy nã fõren' na intelligencia do damno q'
de rultava daquelle inconsiderado p'rim. e por me dy tã m
q' fõren'.

quinto. Item meazire com yllibidiao neta p.^a p.^a deixar apor-
videncia q.^d mecombarque p.^a Portugal sem poder ir a foz q.^d
fca Dey G.^o Alem. m.^a an. s. Nicolas 26 de Janr. de 1754

Sur. Officio de la Camara:

[illegible]

Com qta entragação arribuilla Provisão de sua Mage.^d a. signada do
Paei pondo que Vm.^{te} devam observar, porque ainda não se supoz
nada de certo, e por isso se queira ordenar El Rey Nro. Senhor, com
a. brevedade da dita ordenação, para que se registre no mesmo Livro da Camara
em q. ha de se registrar os ditos Capitulos, remetendome certidão autentica
della, para a Real Chancaria, para a mesma poder conformar a sua Mage.^d e que
se conveniente ao Real Paei Serviço.

Tambem aq[ue]l entregando a V[ossa] M[ajestade] hum Edital por mim afigado
para que dentro de quarenta e cinco dias se apresente a V[ossa] M[ajestade] o
seu filho, para que se possa fazer a entrega da mesma. E se não
se apresentar, a V[ossa] M[ajestade] se sirva de fazer a entrega da mesma
na forma que se acha no Edital.

Em carta de mayor Superioridade aqui me certifica, que tambem se
intermetes o seu Zello sendo como he sobre o pagamento que

grande favela daquella terra, que estava deslinhada para
criar-se longados bravos em Cuijap, pelley Confissio ou virico sentimento
que tinha a Taxenda. Bem despois Liba prois todos os mais, excepto
o da Alameda, pertencem ao Almo. Excm. Domatario D. Lla.

[illegible][illegible]

Espero q' Vm.^a não se queira fazer p'ntes p'ntes das aequas
e delle ydron deuctar deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
João Bonifacio de Louza (Cittella) e deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
em a lha. p'ntes deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
tenha chegar a lha. p'ntes deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
minha Comissão me deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
q' me entretenho com p'ntes deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
e ja p'ntes deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
de, e deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
nao me deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes
deontando se dequa ja saia a lha. p'ntes

He suas Mag.^{as} Servido, que todo o Alz. Soldado e voveas
 Soldo que costumao vender nyste Reino, como q^{da} Lendim.^{da}
 de f^{da} Mo. na d^{da} m. avultado, ainda q^{da} de f^{da} Mo. e de f^{da} Mo.
 Coma e llares, arrondou por mayor p^{da} e Lendim.^{da} da
 Alfandega. Si omynio Lendim.^{da} Servido ordena q^{da} o
 Contrahador da Drulla mandasse a p^{da} p^{da} e Lendim.^{da}
 touz com o d^{da} q^{da} f^{da} m^{da} f^{da} q^{da} pagas a p^{da} Sol.
 dade, q^{da} agora va. entregando. o p^{da} ordem do d^{da}.
 Vedor da f^{da} da. a. Almoys. a. q^{da} se carregata em
 Ueita q^{da} dar conta da d^{da} e q^{da} da myma. U.
 a. se e h^{da} da. d^{da} e q^{da} se leve em conta as
 Contrahador da Drulla a. q^{da} q^{da} d^{da} q^{da} esta d^{da}.
 q^{da} a. a. d^{da}. de f^{da} Mo. e de f^{da} Mo. q^{da}
 q^{da} a. p^{da} o m^{da} p^{da} a.

Carta de El Rey D. Pedro e Arch. Príncipe
Regente ao Bispo de Faro, D. Fr. Carlos e Fr.
Dionísio.

Pelo bispo Am.^p e Du. Príncipe vos invio m.
Saudes, Eavendo visto q^d Malconventy em parte
de Sette de Junho deste anno, a cerca das lavas d'isto
veritadas, Esta ella a trinta annos por Prelado algum
e de affares m.^s p^ressoz comprehendidos, Litteras o:
q^d so' os Chistianiss^m, publicos, ^{e eclesiasticos} impedindo vos
aprender, Emocionary q^d desagrad Confid^o terden-
tino, e Sancty Canonys desquenta, e noz que

[illegible]

P.^a o bispo delato verde, e fado a malto leis, Regis-
tado no L.^o da fabrica do tombo ap^o 198 v. e p^o 199
Eu El Rey, como Gov.^{or} perpetuo, Administrador, q' tou do
mytrado, Cavalaria, e ordem de N.^{ra} S.^{ra} Christa, Fado
haber aos q' este meu Alvará Virem q' eu Hei por bem, e mytra
pelo affirm. terer ser servico de N.^{ra} S.^{ra} S.^{ra}, e deus, q' cargo
Pontifical. reverente Com mais authorid.^e e as Dignid.^{es} Conduz,
Vigariay, e mais benef.^{os}, e outros Cargos Eccles.^{os} da S.^{ta} e Bp.^o da
Alha do Santiago delato Verde. e proveja Comfianca, e elerta
informa^{es} como Conueio a adercargo da m.^{ra} con.^{sa}, e com governo
da S.^{ta} e Bp.^o e pela m.^{ra} Satisfaca^o, q' temo de D. Fr. bough de
Sta. Maria de O.V.^o, Bp.^o daquelle Bp.^o do meu con.^{to}, e por
thefazer grua em. Hei por bem, q' daq^{ue} po^{de}diar Com sua
pauca, e informa^{es} Com. de N. S.^{ra} S.^{ra} a qual. vida, e luytame

Clayumes, Supplicantes, Supplicas, Supplicas, q. de honorandis
Vires nays. Dignitas, p. consensu, q. de honorandis, q. de honorandis
Defensio, emag. caros, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
adiante, vicarum, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
in solidum, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Ordem, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
conformar, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
sua, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
porq. f. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
conferir, Capellanias, Vicarias, q. de honorandis, q. de honorandis
Bp. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Contra, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
f. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
f. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Resulda, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
vidas, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Constit. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
cu. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
elle, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
depo. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Referido, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
taos, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
toda, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Remaneira, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
suspeita, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
o cargo, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
carrego, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
di. S. Santa, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Depp. da mesa, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis

com Anomeas d. d. Bp. q. de honorandis, q. de honorandis
outra, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Carta, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
do Bp. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
emag. cargo, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
no. d. Tribunal, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
vidas, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
excepto, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
presentar, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
as Dignid. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
beneficiis, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
meas, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
mymo Bp. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
guardem, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
nelle, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
naja, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Provizao, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
no. d. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
chancelar, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Bp. q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
aos 21 de outubro, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
escriver, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
Por, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
damesta, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
D. Lázaro, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
na, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
day, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
fical, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
El Emborg, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
da, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis
da, q. de honorandis, q. de honorandis, q. de honorandis

Requisto da Carta do M^o e Co^{mo} Sir
Jureth^o D^og^o de Mendonça Corte de

Pelos Navios da Vozella Recem a Cartay de V. Ex.^a levando me
 Cada hua das suas Segras, como de antidoto a ja mencionada, que
 tenho padecido nestas terras de hum tal vyza prevista na Cartay
 q' escrevi a V. Ex.^a d'anno passado, porisse meymo q' do V. Ex.^a
 meda hua feliz laude, me nao quier tirar a forca p' soffrer
 hum trabalho, q' por mais imaginado, sao os mais molestos;

Fica m.^{te} na minha lembrança a diligência de lachy, a qual
totalm.^{te} se faz impraticavel sem melchior o Hyate, q.^{do} Ex.^o
me promette a sua falta metem demorada a expectada de
m.^{as} delig.^{as} q.^{do} ja teria concluido, sem a falta de embar-
cadas p.^{as} as viagens. Pania e curado dizes, a l.^o Ex.^o q.^{do} desejo
m.^{te} a winter the open cam.^{te} q.^{do} haja nam.^o inutilidade de
algum pythimo, por meio do qual possa eu de alguma sorte
desempenhar-me de grandes obrigações, em q.^{do} me considero
eternam.^{te} devedor a l.^o Ex.^o

D.ºe Comy da P.^a Munca de V.^ª C.^ª Corrijo outro algum Padrão
 mais do q.^a a Compaixão de p.^ºximo, vindo de Jarrnyo do seu
 Contrato; e q.^a odia mulheres, e mostrando segredo Capax, q.^a
 o b.^º b.^º p.^ºle administ.^º; e for meter namad de hum Affeyto
 q.^a leve de ruina a mymo Contrato, e m.^º miseravel, a
 q.^a m.^º invivel m.^º perdeo pordizao do Our.^º p.^ºpado e co.^ºthendo
 ad.^º Adm.^º p.^ºor in.^ºtrum.^º de p.^ºuay m.^ºedades.

sabe enganar a D^{na} Gomez com ninharia porq^{ta} he
 doq^{ta} aproveitad^o como la dizem, e farello, e de perdicad^o a
 farinha, rouba o sangue dos pobres p^{or} a lucros do roubo,
 q^{ue} faz ao mesmo Contrato, esta verde. Conhece a D^{na} Gomez
 e de repente lhe der em cima, e lhe mandar tomar conta.
 Tautonizou o insulto, q^{ue} me fez o ou^{ro} passado,

tem o detestavel costume de apunhar e a
brui today as cartas; como se havia do contrario não
os unicos da lavoura, perturbam a quietude publica,
seja por isto mal quisto, e odioso geralm. atada
estas illas; alem de outros excessos, crimes, q' tem
cometido; Contra os quaes devia eu proceder, senão
fosse apor^{te} recomendação de V. Ex.^a

Para intimidar aopobres, etambem aopq nob
 taõ pobres, diz publicamente, 'ammim, a modiffo,
 q' nyste Contrato se interessa Pedro Antonio Bergolinho
 olonde dellyello Mathor, oq' may he; o Sr. Dom
 Joã de Bragança; ou como elle dixeda Bem posto
 bem se deixa ver oin sulito, q' faz a hum Prineir
 pe taõ esclarecido.

Se yte. luy envido foflem feitoz em outra terra; e
 luyá Cridoz; porém Comeyta gente, ainda mayor impo-
 niverá a calunias: e q' may Gaudeliza he d'os por l'ante-
 quencia daquellas permiffas: q' D.ª Gomey he e preve: que
 nã pague aquem deve, q' trapasse nuy demanday, e emu-
 tudo p. Lo. d. Com. m. Orzella, e q' nã tem aq' m'nytra.

Hoje grava he, pelo q' vejo, q' aquella nomeação mais acentua
agte, do q' algum menistro de honra, q' lhe falla a bord. Sem
dependencia, nem interesse. Deo q' não pode ajudar tantas
intolencia, q' aqui q'tos proximiando. A orçella, q' he tem
remetido ja estava apantada; e expedias deve sou não
atua intelligencia, senão adim. Hyate, q' p^a cam. sou
e sem elle mal podia o q' outros colonizadores e pessoas
prompto

Nesta materia seruy mais largo, q^{do} ao Laxiao mopermeis
por ora s^o digo a V. Ex^a q^{ue} em mim tem hum fiel criado
p^o favor de atodoy q^{ue} recomendado de V. Ex^a o q^{ue} de V. Ex^a q^{ue}
Joze Gomes Mude de Alton^o p^o q^{ue} tena fructos q^{ue} meu
bons obitios; Contra aotte; e sempre odicenganaa, e ay detodo
perido de q^{do} a V. Ex^a por felisissimo janyo Santiago 25 de
M^o de 1754

Requeto da Carta do. M^o Com^o Vir
Reitor de Estado Diogo de Mendonca Corte Real

Por hum Ing^olex q^{ue} Veyo de guine Com exalla dedoy diay a villa
da Baya, Recbi a Carta de V. Ex^a emella Veyo afortunado, q^{ue} tenho de
aymanha alceoy Chegou aorte em forma, q^{ue} mereca o bom
Conceito, Com q^{ue} V. Ex^a me honra: Expers em de, de q^{ue} lo procedam
todoy a carta, q^{ue} Com m^o Chegida a lo^o nas heide de merces
de V. Ex^a no papeis de Luso, e quella honra, Com aqual V. Ex^a
Costuma attende aoy Respecializa do Real lero^o Com aqual
destinac^o. Demand^o Contentad^o luvio ayte mondoy a noticia
q^{ue} he q^{ue} he p^o de sua Mage^o de Compadecia de p^oas miseras, dig-
nando se mandar p^o q^{ue} a Mage^o hum Ayato: Cuzid estow suppi-
rando por elle para visitar a Mage^o, q^{ue} mefaltas, em^o m^o m^o p^o
is a lacheo; por q^{ue} sem elle se fax impraticavel por m^o Circumstan-
cia q^{ue} esta Viagem; em q^{ue} tambem hude Veritas a Mage^o de S^o Paulo,
aqual Com p^oas a Noticia, q^{ue} tenho bem necessita daquelle visita
Ronda ante de Recbi a Carta de V. Ex^a metinda de volado
em a diantat a fabrica dos panos; Levando hum theor de onde bem
largo p^o a Mage^o de Sao Nicolo; quanto Comigo hum Extrang^o; Natu-
ralizado Nesta de Santiago, e em perito na pratica de os furos de
o ou^o de Mage^o Fran^o de L^o Trauso Colligado Com hum Frade
Capucho Fr. Manoel de Sobral me fructuras aquelle projecto;

controy mt^o naquella Mage^o; do quey toraria grande p^o 1753
Ventagoy a Real Fazenda.

Da uide p^o a Mage^o em Carta de 3 de Janr. de anno
passado p^o a Mage^o de V. Ex^a; q^{ue} aquella Mage^o era huda de mellores,
de se Compoem este Govern^o, sem embargo disto seguiu ad^o
vicio^o ao mymo Cont^o em Carta de lo de Abril del 754 q^{ue} sua
Mage^o foi: eruido remeterme p^o a averiguar a Mage^o de q^{ue}
o officio da Testoria era humy a l^o m^o; q^{ue} Nancia dava a Carta
Verdade, e q^{ue} se emittia anno a Chosa Carregado com Recita or-
tenta alquoy remittio q^{ue} avertando se na Testoria por Castro
visitoy o algr^o vinha acompanyar p^o a Mage^o Contoy sej mil, e
quatro Contoy.

Veritoy aquella Mage^o, uchey q^{ue} mt^o Mayory Uao
nde Cam^o, e l^o m^o fora de q^{ue} em p^o de q^{ue} a l^o m^o Com
ingray de p^oas l^o m^o o mymo ou^o q^{ue} q^{ue} a l^o m^o Com
bargo de Confusoy, em q^{ue} l^o m^o a l^o m^o Com
quella anno arrecadey o effectoy della; q^{ue} a Mage^o N^ote Almonaxida
de l^o m^o Verde, No dera^o Certo, se l^o m^o mil de Mage^o
de Mage^o Deixei a providencia em alquoy materia na p^o de em
todoy por na perder a l^o m^o de lo meu transporte q^{ue} esta Mage^o
onde era preciza am^o a l^o m^o na Mage^o do Natal; e l^o m^o
fundam^o me p^oas l^o m^o, q^{ue} tornando a quella Mage^o; venderia
ella p^o de de Mage^o mil Cruzado, l^o m^o q^{ue} p^o de Mage^o p^o de Mage^o
a l^o m^o pouco mais de quatro Contoy mil de Mage^o de Mage^o
l^o m^o de Mage^o, q^{ue} l^o m^o de Mage^o o mymo ou^o.

Alomalac^o, q^{ue} p^oas Contra mim q^{ue} de ou^o; l^o m^o origim
em q^{ue} p^o de Mage^o de q^{ue} l^o m^o l^o m^o de l^o m^o de l^o m^o
N^ote l^o m^o em hum Nacio Ing^olex; aqual l^o m^o de Mage^o de Mage^o
em l^o m^o de Mage^o de Mage^o de Mage^o; ca chando em mim de
o Mage^o de Mage^o a quella o p^o de Mage^o, q^{ue} l^o m^o de Mage^o, de Mage^o de Mage^o.

Le precipito na tua myma Cegerra? q' depois dem per seguir ^{por}
modos inauditos ate se estendeo a tua maledicencia a machi-
nar-me amorte com detestavel aleivoria.

Ento daq. aquelly in delley achou fíel Comp. ant.º nomey mo
frade, q' introduzio p'or viz.º naquella Alde. apudado de Ant.
da 1.ª dos lantoz Aldm.º geral do Contrato da Uruella, homem
mais depravado, do q' tenho visto, contado genero de malbadez.
estam infiel a El Rey, como a os mesmos Contratados de Lisboa,
aq. traz enganado, como hade chegar a Conhecet, quando tal
vez nad tenha remedio o seu prejuizo.

Entodoy, eky traballay sempre me conservou Deo sua
perpetua laude, e tambem grande paciencia p.^a soffrer
3 anos ser elle certam.^{te} pro.^{to} ao succeder successos funebres, tal
vez, q.^e por conta do meu soffrim.^{to} me lixasse a. sur.^a da cone.
pro.^{to} de p.^{re}sentey modos de today aquella machinaes etc.

Titou defendo o uo^o. a Grade sua e Comuñda contra
 mim, e o effeito fui declarado barbaro. De Com bay tante velo-
 pencia meu, e piquiro do lero. de El Rey, em q^{ta} lisonja nã foy
 aquelle maõ Grade. Depois disto por meyo de hũa Festi^o.
 q^{ta} me entregou hum papel emviado pelo meymo o uo^o. me
 alienarã totalm^{te}. do meu juizo; e por manei^a portrey di a
 nute mi comvel y tado, ate q^{ta} por hum miagre evidente
 da bnt.^a da Coni.^a, e por meyo de hũy. tanto exorcismo meu
 Livre daquella diabolica oppressã.

Em agradecim^{to} de tam repetidos favores offereci quatro mil Cruzados p.^a letar os h^{os} Capella amplexos h^{os} Camarões parte dos d^{os} ben^{os} porvoto p.^a letar os hum^{os} expicio, e meque habitem alguns Padres da Comp.^a de S.^o I^o S. pela Paroquia, que exporey a sua Mage.^d pelo Cont.^o d.^{os} por onde vary de todo aquelles successos Contay e separaday quando tiver tempo, em

medicinas barbas detrey, verdeneia, y otras alinas
contra las devaflos, emg' presente m. meo Augu.

He certo, Exm.^a Sr.^a q' tenho padecido innumeravel
 angustias, depois q' tive a estimavel honra de servir a sua
 Mag.^a, por um represente meocho tam amargurado com a
 desordem q' vejo em vob.^a verde com thezouros das remedios que
 usou totalm.^{te} Resoluto, depois de concluir esta dilig.^{ca},
 recolhido a morte / mencendo por meo de vob.^a e de vob.^a sagrado
 de sua Mag.^a / pedis lhe por remuneraç.^{es} do meu servico
 q' seigne facilitar-me q' meo de meo de vob.^a de vob.^a na
 sagrada Comp.^a de C.^a, onde como Douceira de Santo. Ana
 civ. melhor poderey servir a d.^a Sr.^a, do q' como Beca de Dez.
 efficaz satisfecdo meu Anhado, q' por tantoz meo me
 perseguem. Des. thezouros opago, e a d.^a Ex.^a toda a quella
 felicid.^e q' Continua. thezouros q' a d.^a Ex.^a da minha
 grande obrigac.^{es} o mesmo Sr.^a e a d.^a Ex.^a por m.^a
 lantago 03 de Marco de 1734
 Vob.^a e Cme. (or)

Wm. E. Sn. Jr.

O Sr. Com. Navio Inglês, que veio da Braca de Cadex, por in-
 casão Ventura dos Amigos, de que era Capitão Sam. Kirtledge ex-
 crevi a V. Ex.^a e remetti tua Colcha de a Godão amarelo, que tem
 do mais precioso que o brancos, na d'vinha estimada, a água en-
 tre y Naturais da terra. orquay hoje na Ilha de Sam. Nicolao
 ja se applica a sua Cultura.

Não deixa de ser admiravel a viramylancia
de ser aguentar a cor natural, que ainda quando se lava, fica
may viva: e como em si e may fino, que o branco. Tambem
recede ^{por vpposicao} a tinta, que se quer ~~seja~~ dar.

[illegible]

Infidelis; que aguelle Ministro teve no Ser-
v.º de sua Mage. em outras materias mais ponderaveis, não
deixará de ser castigada, a fim como o foi a deus. Admi-
nistrador, que ja aqui fallou com terriveis penas da sua
condemnação eterna. A notoria impotencia, com que se
não soube dispor p.ª a jornada da Eternid. e foi muy parci-
da a do Pura da sua escandalosa vida.

Da tendo algumas informacoes, da utilidade que se
pode tirar da extraccao do enxofre, e do Salitre. Tambem fiz
exame do anil, que produzem chape, e Ray, e me pareceu mto.
bom. E He certo, que em outros tempos forao bastantey amosados
y qe os Reis. e Couve aqui fabricas d'elles qd' costava de
car. Real; may como faltou o Re, qm agora n'lo

de. em D^{da} na. tiora. aquelly bon principio
q' ingreſſo que ſudia ter, eſcaldas eja q' tam que
tudo annuando.

Não me dequido de toda a materia, de que vem encarregado em tua terra, que vulgar. me se chama de imponivey. poro o mayor, que se considera, e a sua grande proeza, ajunto com a grande ambicao de q. coytomas vir de se Reino, e occupar os primeiros lugares. Daquelle davia eu esperava todo o favor, e me facilitarem a difficuldade, mas a degraça e, que nelly encontro o mayor embarao.

Como passas tempo eu deipado esta Soudoria
 com ramalhete, mas como ja me considerava muito velho
 infulto do Quidor, passado na Mda de Sam. Nicolao, tor-
 naras a meter ^{aqui} em Confusory este Juiz. Se eu estivesse vendo
 que as ordens de El Rey se nao observas, que Authora passa
 eu tor, de que tenhas observancia a providencia, que te
 na dado ^{constantemente dirello meo} apartando-me d quando me apartar da Mda.

Esta Província se compoem de vellas e novas
 terras, q' estão em diversas Reys: E vinda da Heitoria
 das de generys diferentes, de alguns fideles e poulos de
 vellas: de se nas aproveitar e poulos de sua, contra Heitoria
 se vem a experimentar a descendencia no todo da Província
 faze da m^a parte e q' p^opo: vem contemporizando com
 todos, por q' vejs, que se desta sorte se pode n^osta
 adiantar o serv^o de El Rey, q' evita o disturbio, com q' tan-
 to me embaraçou o perigo de arroj^o daquelle Incommoda
 m^o q' se tem da Presidencia se autenta de se de q'gar

A conjuntura apresenta um lado muy perigoso na enfer-
meza, e de que tem fallecido varias passas: nao me ficou Eu-
s. da m. familia que deipaeu de adoeu, na d. o. officio
civily, sena ainda o escravo, que troux de se chinar. Tem
em arca de l. n. p. adoeu, da terra ege, e ligava.
N. l. p. o. d.

Eu me vou conservando sempre com tua perfeição
saúde, livrando-me de q' naõ se da malignidade de chuma
que meo tempo, se naõ tambem da do Eomem, q' p' a mim
tem sido a mais perigosa, e de que sempre ando receoso, e por
co' seguir. O mymo Senhor, que te servio dar-me tua mo'cid.
tam deya de afluency, conceda a B. de. Larga annos de vida
com toda a quella felicidade q' Deu se der. Tam. B. eige
16 de May. de 1712.

Segue a V. E.^a que em Ministro foi Eum rays, que dy-
muis a Par.^{da} de sua Mage.^d por differenty modoy, nas só Le-
void ventagoy naquelly de caminhy, de que alusava ao seu
contemporey, senao, que elgou a patrocinat com parrici:
ois exemplo ao mesmo Victor, a nova iouventude a nova idea,
que talvez nunca occorres aully mymoy Eumy, a quem se.
Ouy em carta, que escreue ao Com.^o V. Cham.^o chamava
por outra faze Ladroney por natureza.

John. C. Smith

Deo Cons.^o V. Nam. egeri a ~~El Rey~~ V. C. a cartas milena,
que remetto por Copia, e della vira V. C. no Concluinte do perigo
em que me vi por causa do Ou.^o Fr.^o Xavier de Araujo,
delejas alevosias com evidente milagre me livrou e vir-
gem Santissima da Conceição.

Quando me graduei na Universidade de Coimbra foi
com o projecto de servir a Real Magestade nas suas Cadeiras
arguay me inclinava a geometria, e physica, que sempre fui de estu-
do especulativo, com equal divertida a mathematica, que pre-
cisava ^{qual} na Universidade; parendome a falta de concurso einda atri-
buido a Oppository, me resolvei a dar no Dev. de Deos para
me por na indiferença. e seguir aquelle Caminho que Deos
me inspirasse.

Neste muyto tempo q' Lonty, q'uo viciara para a Sta.
Igreja da Piedade, facilitara a ^{passagem} da Universidade
e me recolhi aella no Curto de Luz de anno de 1739, onde entrei
com a familia, q'uo podia derisar, porrem p'na q'uo t'ny dia da
oriental, e me allegou com proprio com avizos, de q'uo eu esta-
va dyssoluido q'uo. ^{Qu'uo} do Piculi Lugar, q'uo todoy q'uo muy
Antecessory servira com am. de p' banco sem concerto.

Entenderas capacitar-me alguns Leites amigos, que
visitam eu e lugar, mas como onas tinha procurado me per-
suadi, que ~~me~~ era de fôrto da Providencia aquelle principio
da vida, que devia seguir, onde facilmente podia servir a Deo,
e ao Rey, porq no meu conceito ^{nao} era ^{conveniente} ir contra servi-
co, cumprimdo eu, como devia, minha obrigação.

Abra admanyaça da justiça de querer o Juiz ordin.
exercitar o lugar de Ouvidor n'esta f.ª e terra fora da Cidade
de Santiago duas ou tres legoas fundamente na Carta
escrita, em o Anno de mil seys Centos e noventa e qua-
tro a João da Cunha Ribeiro sendo Ouvidor de f.ª e
t.ª, devendo se entender quando o Ouvidor vai a Ju-
ri, e não quando está na M.ª e parece-me mandar
vos declarar por esta q.º o Juiz ordinario não pode
servir de Ouvidor em q.º este estiver nesta M.ª e
atenda nas outras a f.ª for em Caricão, excepto q.º for
a Cadeia ou Guiné q.º he o mesmo q.º está declarado
pella Carta assignada de v.ºs d.ºs p.ºs e tereis assim
entendido, e se fazer observar esta minha declaração
escrita em Lisboa a dezasseis de janeiro de mil sete
Centos e noventa e duas // Rey // o Presidente Miguel Carlos //
primeira via // Por Ellei // Ao Ouvidor das M.ªs de
Cabo Verde // e não continha mais ditta Carta de
S. M.ª q.º a f.ª q.º eu Henrique Ry.º de Andrade Es-
crivão da Camera desta C.ª de S.º de f.ª grande M.ª de
S.º de Cabo Verde testado bem, e fielmente aqui
nesta Livro da propria Carta q.º tornei ao dito Ouvidor
q.º o Cap.º Ant.º de Andr.º Figueira Juiz mais velho
serve o d.º cargo por passar a Cadeia o Ouvidor
X.º Lope V.º M.ª e Com.º M.ª e f.ª testado confes-
samente, e assinado, em a vigia em 23 de Mayo de 1792

Exmo. de hum. Carta Reg. e. hum.
doz Livros doz Reg. dos dyta Cid. q. sua
Mag. e. governo do Reg. q. doz dyta
M. D. Antonio Salgado.

Dom Antonio Velgado Amigo
 El Rey vos envio muito e laudary vrisse
 avossa Carta de Comenda de d'outro do
 anno passado em que daiz conta que por
 se haver assentado para o d'el Rey no
 o ouvidor geral dessey Alhoj e de de
 Coimbra e de, e entrara a serm de
 ouvidor, e Provedor da Fazenda Real
 o Juiz Ordinario mag velho, em vir-
 tudo do que eu havia ordenado por
 Carta de dono de outubro de m d l Reij
 cento noventa e quatro, por em nome
 o Almojarife da minha Fazenda
 duvidara q'ardas q' mandado da
 de p'era passado pelo dito Juiz como
 Provedor della dizendo n' d' f' e sta
 a averencia em que se entendera a tal
 ordem por haverse o dito Ouvidor
 Geral averiado sem Licencia minha
 por se evitar o dano que se seguia
 as partes de cytar e de p'ar e de p'ar
 mandados passos Provedor do
 dito cargo, e o my mo Juiz mag velho
 e p'ar e de p'ar, que a ordem que
 se passara esta bem clara, e na admittia
 interpretacao alguma, mag velho e

Macha de joze, que por morte ou
 ausencia, ou impedimento de ovidos
 geral hade servir o Juiz maior
 Velho omyno Lugar, e do Provedor
 da Fazenda, e que isto he adido ao
 officio, e ao a Respoa, e que assim
 a Cabenda este sempre de Juiz a
 Respoa, que succede a hade praticar
 Com elle omyno, e hade fical ser-
 vindo de ovidos, e Provedor da Ca.^{da}
 cação na obreyta bem impasas
 atal nomeadas sendo eu determi-
 nado oque se havia de observar
 nestas materias, emito mney com
 ordens a Camara nomeasse outro
 Juiz, poy. e sty. naq. perdem a assisten-
 cia de ovidos pela o Cupacens
 do que entrarem na fobenda // Escrita
 em Lisboa a vinte e hum de Janeiro
 de mil sete centos e hum // Rey //
 Para o Governador e Capitão Geral
 de Cabo Verde // L. via // Manoel B.
 Rev. a B. a bello // Juiz de Paria e ovidos //
 por El Rey // Ato poy. e sty. e Lapp. ^{am} geral
 da e sty. de Cabo Verde //

[illegible]

que receber de esta minha ordem
fazerem com que as Contas, que de to-
marão nella a Providencia Real
e proprias do Roy, de metido na forma
costumada com o confesso Real.
para della se levedarem as Contas
do Reyno, e proprias do Roy, ficando
nella a Providencia e o Real de tudo,
por que em outra forma, sendo andem
receber, salvo a quella, que de si-
verem expedido antes da chegada a esta
Conquistada esta minha Real cedula,
por que aplain o Roy, e o Real, e sendo
ordenado, que pelo dia da entrada
do Roy, e do Contador, se examinem
as que se acham deturadas do Roy,
partidas do Conquistado, e que logo
se depliquem pelo Contador, para
se levedarem a Real de o Real
e mando dar por ajuda de tudo
por cada humo do Roy, e do Contador
mil reis ao Contador, quatro ao Escri-
vao, e o outro mil reis ao Pro-
dor que se achar, que se levede a Real
pelo Contador do Contador, tanto que as Contas
estiverem quites, e que o Real se
observe em todo, as que pelo Contador

Tempo adiante virem do Conquistado,
que ha de ser a proprias, como
seu Real, e proprias do Roy, e do
oficiarios aplain executar em o Real
onentes egerita em o Real a der de
Dezembro de o Real Contador enove //

Rey //

mo ad orem em Compy. Voz ordeno signando a forma que
devem ter as ordenanças, nome dando a cada uma e organizando
para mais capazes e servirem nas comarcas que são deley
as Patentes sem ser nesses q' rematados ao Reino confirmarem
qualquer das acções Mizeravies averbaes de separarem. O. 2.º
emou^r geral hirem torraes antaislley. E ordena que va dely
^(ut sup. pag. 74. lin.)
huaves mairanis do seu Lugar sig' vira vizo p' studea alij entendi.
Eugio em LX. a 20 de 86. do Mo 2.º Pág. = 42

Protestado de Enm. Mera de Mag.

[illegible][illegible]

Dom João, por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e daquem Mar
em Africa, do Sur de Guiné, da Conquista, da Guiné e do Comercio de Ethiopia
Arabia, Persia e da India, etc. Faco saber, a quem esta minha Rey vierem
que condome presentes ar deperda, quixay, domcay, varallay, sobre ordens
denados, piraçimentos dos Alamparteiros, e fustias dos Catirios, que frau
dando com vislentas interpretacões a geral providencia daley, das Cortes
de 28 de Janeiro de 1644, tomão e usay de acaço, ou excaço, e deduzi
das detracções, tirando-o de seu proprio pto, e tirando-o do do Juizo dos
Catirios, com pretextos de orgullheia que semia a esta Concedido, nem
hevia Conceder p. Com tam pernicioso offeito que may Comuy porras
a Juizar os Peões Com Cortes excaço, extracço, enegreciçay, in
justas, do que p. v. v. d. da fazenda dos Catirios, e por que não tem sido
bassantes p. e extinguir e deterrar, e de Teantay a bura, ar orden, que
se expidira pello Verembargo do Lago, ar Cortes, e providençay da
Comarca, na conformidade daminha Real Resoluçay de 28 de setu
bro de 1730, tomada em Consulta d'el Rey, e Tribunal p. que entendem
e fizeem saber que ad. Rey de Cortes, e de a em sua Vigor, e obedi
encia, sem districçay, ou limitacão, e a qua, e proceem na forma
della Contra os trayz e porras. Hei por bem de declarar que adita Ley
de Cortes, Comprehende sem districçay, ou limitacão, quay, quer, e co
rreçay, e que por nenhum modo podem dos tomados, aquirados, ou ex
caçados, ou por meior ordinacão, exceptuando somente o caso
de serem arduidos, ou acção, lematada, pelloy mermor Juiz, p. pa
gand. do que os Cradros, a quem pertencem deuem a fazerem a
dos Catirios. E mando que das Cortes, que entendem p. cecebi
danullid. das Cortes, in Cortes, os Officiaes, que a a Ceitarem, nas p. onas
e stabaçay, na referida Ley de Cortes, que se ob servarã, inmis la
que a mente Com nella engta Ley de Cortes, sem em bargo

[illegible]

De cada hum oitenta rreys: porém souvendo-se ambas as partes, no rreys
souvendo, devarão s' adita quantia. Deinquiri cada septemana em
cincoenta rreys, tanto em causas criminaes, como civis, naquellas em
que s' p' o Jure. De exame feita em cada Carta, por experiencia,
sobre vicio de auto, p'apeis, ou livros, de cada rreys. De antigor
de habilitação, oitenta rreys. De embargar de sentença, cincoenta rreys,
e dinoo com elle na execução sendo denullidade, pagamento,
compenção, renção de bem feitoria, artigos d'elli, que d'elles e juri
ficaturos, devarão amende da assignatura da sentença, de cada
um, porém sendo de terceira. Sendo ou porvidor, devarão s' final
em ymo assignatura, que da sentença de finitima. De alemo
rreys em cada Carta, sendo de ben, muiy de sobre a de cincoenta
mil rreys, devarão de cada hum cincoenta rreys; de cincoenta
mil rreys, devarão de cada hum com, foras oitenta rreys; e pagando de com mil
rreys, ou sendo de ben da Carta, cento e cincoenta rreys; porém se
requerendo a intermarcha Carta p' seu vicio, devarão de
lla assignatura. De cada septemana na Cid. ou Villa, mil e du
zentos rreys. e sendo notorio, ou Comarca, devarão s' Caminho a seis rreys
por dia, de hum mil, e quatro centos rreys; e muiy de viciosa por dia na
deligencia, sendo fora da terra a requirir de parte. De instrum
de aggrando, de cento rreys. De appellação, que viciosa adito de
quatro e cento rreys; e dinoo com embargar, a sentença, amende da
assignatura, da primeira, que esta seja embargada, por hum s' p'
de por ambas, na forma que fica dito. De dias de apparecer, muiy
rreys. De duasas, particularis, que sinarem a requirir de po.
ou havendo culpado, devarão de auto e juram. aquirido oitenta
rreys. De cada septemana, cincoenta rreys; e da pronuncia, seja
em, ou muiy culpado, pronunciado, juntam. de em d'outro tem
po, de cento rreys. Na querrelly, devarão de auto, septemana
e pronuncia, muiy, que nar de cada. De appellação, quan
do forem em Correição, ou Villa de sua Comarca, não devarão con
za alguma, dos ben do Concilio, ou din deiro, ou em especie e de viciosa.

De cada hum oitenta rreys: porém souvendo-se ambas as partes, no rreys
souvendo, devarão s' adita quantia. Deinquiri cada septemana em
cincoenta rreys, tanto em causas criminaes, como civis, naquellas em
que s' p' o Jure. De exame feita em cada Carta, por experiencia,
sobre vicio de auto, p'apeis, ou livros, de cada rreys. De antigor
de habilitação, oitenta rreys. De embargar de sentença, cincoenta rreys,
e dinoo com elle na execução sendo denullidade, pagamento,
compenção, renção de bem feitoria, artigos d'elli, que d'elles e juri
ficaturos, devarão amende da assignatura da sentença, de cada
um, porém sendo de terceira. Sendo ou porvidor, devarão s' final
em ymo assignatura, que da sentença de finitima. De alemo
rreys em cada Carta, sendo de ben, muiy de sobre a de cincoenta
mil rreys, devarão de cada hum cincoenta rreys; de cincoenta
mil rreys, devarão de cada hum com, foras oitenta rreys; e pagando de com mil
rreys, ou sendo de ben da Carta, cento e cincoenta rreys; porém se
requerendo a intermarcha Carta p' seu vicio, devarão de
lla assignatura. De cada septemana na Cid. ou Villa, mil e du
zentos rreys. e sendo notorio, ou Comarca, devarão s' Caminho a seis rreys
por dia, de hum mil, e quatro centos rreys; e muiy de viciosa por dia na
deligencia, sendo fora da terra a requirir de parte. De instrum
de aggrando, de cento rreys. De appellação, que viciosa adito de
quatro e cento rreys; e dinoo com embargar, a sentença, amende da
assignatura, da primeira, que esta seja embargada, por hum s' p'
de por ambas, na forma que fica dito. De dias de apparecer, muiy
rreys. De duasas, particularis, que sinarem a requirir de po.
ou havendo culpado, devarão de auto e juram. aquirido oitenta
rreys. De cada septemana, cincoenta rreys; e da pronuncia, seja
em, ou muiy culpado, pronunciado, juntam. de em d'outro tem
po, de cento rreys. Na querrelly, devarão de auto, septemana
e pronuncia, muiy, que nar de cada. De appellação, quan
do forem em Correição, ou Villa de sua Comarca, não devarão con
za alguma, dos ben do Concilio, ou din deiro, ou em especie e de viciosa.

[illegible]

Esperança de satisfazer sem fôr bem Proceder na sua Comarca etc

[illegible]

Daspartilhas de uarias o salario na forma da Regra ja Constituido so dimento Juiz,
em dous de Mayo de mil e setecentos e trinta e hum. Item extendendo a importancia
da dallas aquantida de dous centos e trez. Leuadas quatro mil e oitenta e cinco, enadas
mais, mais que dinnuencas e partilhas seja de maior importancia. Enas
Leuadas de uarias partilhas fora com pretezo algum e de foras nas vintenas
Camino. Das arrematações dos bens em leilão, Leuadas sempre que
o Juiz de Fora do Gerado a Casa dos Arrematantes, sem de fraudarem os bens
dos orfãos. De cada auto de Contas, que tomarem adutores e Curadores,
quando estes forem obrigados a dallas, que se de dous em dous annos sendo
latius; e de quatro em quatro sendo legitimos, ou testamentarios, na forma
da ley, Leuadas o salario, que ley determina adito Regimento, e auento do
Rey e do pendido. De qua pmas Contas enada a mais Leuadas, ainda que
aquella seja maior, em dous orfãos, por ser um aduencario, Juiz
e dous do administracao, de que da Conta, por ser sendo mais orfãos
e dinnuencas ou pendimentos dos bens de Leuadas adejora da Conta e por
me a que se car a cada hum. Nem tam bem liem o Juiz de Fora da
Conta p. vintenas Caminho por serem os Juizes obrigados a fazerem
dar perante elle, sendo mandado, por seu mandado, de pao e parados
o tempo, ou quando p. dinnuencas da tutela; e quando
Eas nelly Contumacia poderem obrigados p. mais, que ley tam
permittido, por direito da mesma Ley, que os Testamentarios, e curas que
tem obrigados a dar Contas da sua administracao perante Juiz e Contas
e Competente. Os Juizes de Fora dos orfãos nomie que aqui não vai
permittido a os Juizes de Fora do Gerado. E os Juizes e leitos p. mais
nas Leuadas a signaturas, da mesma Ley, que annas Leuadas o Juiz
ordinario; e so Leuadas o sello da sentença, e Carta inquiridoria, a dous
trez, e Caminho de dous, sello Contas somente Asus mil e quatro
Centos trez por dia, a dous de dous segos; e sendo menor dinnuencas
aquatro Centos trez por dous, ou em dinnuencas da partilha, e Contas que
determina dito Regimento de dous de Mayo de mil e setecentos e trinta
e hum.

Escrituras

Escrituras e Tabalixens do Judicial

De cada Citacao ou notificacao, que fizerem, de que pararem Contas, sen
do na Cidade, ou Villa, Leuadas dinnuencas trez, e sendo no termo por orar
dado, Leuadas mais que trez e car de Caminho conforme adinnuencia. Po
rem sendo feitas em audiencia ou em sua Casa, Leuadas somente quaren
ta trez; as mesmas Leuadas de cada autuacao. De cada procuracao a
parada ainda que seja minor dinnuencas Curadores, dinnuencas trez, e de dous, ou
trez p. mais Constituirem hum procurador, Leuadas sempre de cada hum,
salus sendo mandado em dinnuencas ou Juiz em sua Escancia, Cabido o maior
cidade ou Concilio, que não pagarem Leuadas como sua do p. mais. Da
mandado que pararem p. Citacao, Seguranca, priuado, e Vocatorio e dinnuencas
dinnuencas trez. Omeio dos Alvaras de p. mais, dinnuencas, ou
dinnuencas, e dinnuencas, e tam bem dos mandados de p. mais, por Confissao
da parte, quando for condemnada em audiencia. Sendo por hum feito por
auto por foras, e dada nelly Sentença, ainda que seja de p. mais, de
varias sempre, que trez e car p. mais de finitimas. Das Escrituras, eman
dado, de que se fizer mencao no termo do processo, não obstante a or
denacao do d. 4. tit. 88. l. 6. e d, permittido de cada termo de trez, e car
no trez de cada mandado, não sello Contas Couria alguma p. mais
a Confissao da Conta, e mais de dinnuencas dinnuencas. E auento de dinnuencas
a dinnuencas no que Eas de Leuadas p. mais de dinnuencas a dinnuencas que
dinnuencas sello arbitrio para compensar entre p. mais. De hum
termo de Confissao, dinnuencas entre p. mais, dinnuencas dinnuencas trez
Das inquiridorias, alem do que montar a dinnuencas de sua dinnuencas, Leuadas
de cada a dinnuencas a quarenta trez, dinnuencas trez trez e car de dinnuencas
do de cada dinnuencas, enas poderas Leuadas mais, que dinnuencas a dinnuencas
por dia, dinnuencas de mandado, contra de dinnuencas; e sendo dinnuencas, e contra
mais trez e car de dinnuencas, de dinnuencas dinnuencas por dinnuencas, em forma que se que
a cada a dinnuencas trez trez e car de dinnuencas; enas e dinnuencas dinnuencas

[illegible][illegible]

Alçada em forma de lei, sobre qual Alçada. E de acordo de decretos ou salvamentos e casos
naturais, e mais grazas, e preceitos, que daquem Paulo de Oliveira, Juarez, e mais officiaes
nos Reys Dom João de Almeida nas Comarcas de Pernambuco, e Ceara, e outros
outros Reinos, na forma que acima se decreta.

Paulo de Oliveira

Francisco Luiz da Cunha de Almeida

Foi publicado este Alçada em forma de lei na Chancaria nos Reys de
Corte, e Reino. Em 14 de Outubro de 1754.

Dom Sebastião Maldonado

Registrado na Chancaria nos Reys de Almeida no Reino de Almeida
em 14 de Outubro de 1754.

Rodrigs Xavier Alvariz de Moura

Bento Cuimé e for

Foi impresso na Chancaria nos Reys de Almeida e Reino.

[illegible]

empazado para munda Corte, ou fizesse outro deus, e calge, e fizesse, e munda a reis, e
a Corte a Signandotto, e o termo, que dos paises com necessarios, para a sua poderem cumprir, e
manuatiu, e munda, e fizesse, e munda a reis, e o termo, que dos paises com necessarios, para a sua poderem cumprir, e

[illegible][illegible]

18 Não guardasly m'ly Drouzly, e dy p'celly, que não foram exadidos p'ly m'ly Con
silio ult'imo m'ly, excepto q' do Conselho de Fazenda, no m'ly, que se lloca, e d'ly m'ly
Zada G'ly, e q'ly m'ly m'ly m'ly m'ly, e q'ly m'ly.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Regimento de que Eadeuzat no exercicio de Comendador da Ilha de Cabo Verde o
Bacharel Francisco ^{Paes} de Sa Alentejo for m. d. d. Com. nelle sede
clara = Para Do Sa e Alentejo vid. porty p. d. do Conselho ul. tramarino de doza
e lta de Janeiro de 1717. Senten. e lta de 1718. Francisco Alentejo - Fran. Fr. Pitt.
e leg. da na P. da Secretaria do Conselho ul. tramarino = Manoel Barreto de S.
Alto

Hey

Regimento pelo qual se dá nesta forma:
e por ordem para governo d^o S^o de Artilharia
ca desta Ilha de Santiago de Cabo Verde.

Do preceito que se porimenta na alta de artilharia, os oficiais
e soldados obrigados a guardar que são obrigados a vir fazer
esta Cidade, como a dita da Ilha, e por tanto que daqui
resulta ao Real Serviço, atendendo a que se não pode remediar
esta falta sem que se compoem os seus 30^{os} em 10^{os} guarnição
tenham melhor forma, e Regimento de que em si aqui tem dito me-
parece por ser o serviço de sua Magestade de ordenar que os 30^{os}
tenham frequencias certas, e que acompanhiam o compoem
dos moradores da mesma Ilha, e sem que amoniam companhias
orticias incorporadas, e que da mesma frequencias marchem p^a
qual quer parte de Artilharia, e por tanto de soldados por serem pra-
ticavel, poderem obedecer a seus Officiaes, com aquella pronti-
da de de que se carece, achando-se os soldados tão devidados como
he o de ventarem empalhados por toda a Ilha, compreendendo hu-
ma Companhia todas as frequencias della faltando nesta for-
ma ao off^o o oitocento dos soldados, e os soldados o oitocento
de seus Officiaes, como o mesmo Officiaes ignorão a obrigação de
gallia de seus portos, e os soldados a luzimão a obediencia que
devem ter a seus Superiores foi preciso fazer o Regimento se-
guinte que se obediencia inviolavelmente enquanto sua Ma-
gestade não mandar o contrario, e eu assim o clouer por bem

Cap. V. da Artilharia do Coronel.

O Coronel Será obrigado a obedecer ao ordenar
de quem governar estas Ilhas, assim por escrito, e de palavra
entendo de que tocar o Real Serviço.

O Coronel se governará hum aqoutro pela antigui-
dade de seus Patentes, e quando houver haver ovario de

de semelhante disputa que não tentão arduar Patentes, ou do-
cumentos autenticos que supra. achua falta de arduar a prezidencia
ao Coronel que anno 1741.

O Coronel Será obrigado a obedecer aos Sargentos Maiores,
Capitães, Adjuntos, Alferes, e Sargentos Capos de esquadrão,
e de que se compoem os seus 30^{os} entendo de que lhes or-
denar do Real Serviço, assim de palavra, como por escrito.

O Coronel toca o nomearem os Portos que vagarem nos seus
30^{os}, como são Adjuntos, e furriel mor Cap^o de campo.

O Coronel que estiverem de ^{com} a villa da Ilha de Santa
Maria obedecerão a ordem do Capitão Mor della.

O Coronel toca o proporem aqoutro de Artilharia os Portos que vaga-
rem nos seus 30^{os}, como são Sargentos Maiores, e Capitães.

O Coronel toca o proporem os Portos que vagarem na sua
companhia, e a proporem os que vagarem na outra que não
tiver Capitão.

O Coronel toca o dar-lhes os Sargentos Maiores

Abcedario.

A

Arquiacao dos Navios . . . p. 234

Anil - Provisoes a respeito . . . p. 224

p. 224 p. 224 p. 224 p. 224 p. 224

Artellaria Velha q' va para
o Reyno . . . p. 874

Anuagem q' ha de ser paga
tudo na Villa da Praia . . . p. 20

Alfandega se deve mudar . . . p. 25

Abordo não deve haver alguma
coisa sem permissoa do Capitão . . . p. 26

Alla no corpo da guarda he de
vide o do Governador . . . p. 26

Alforria q' algum escravo se
pertender, como se lhe deve fazer . . . p. 175

Almoxarife sobre elle a litta de
voto seja de a litta . . . p.

B

Baptizados devem ser q' sejam
ou não serem levados a litta do Gov. . . p. 32

Beira e mandado de vassallos
a q se deu ao for. de São Jer. p. 62p

Botica entregue ao Almor. p. 80p

Priso não pode affixar Edital
em q usurpe a jurisdição Real. p. 97 x

Priso não consente na se em
tudoz Criminosos nem em sua
Caras q. ostenda o Ou. M. J. p. 97p x

Priso, nem seu Vigario, Conhe-
cer da diffusão da Jurisdicção Real. p. 98 x

C

Carga de Escravos e senão da Lei
de Archiar e Navio. p. 22 x

Cataquistas deve haver p. Dou-
trina dos Escravos. p. 38 x

Casa se deve fazer n. p. a. Alha
p. Doutrina dos Escravos q. a. n. a.
triberem. p. 39 x

Coadjutor tem o Vig. da Praya. p. 39 x

Cumprimento se deve dar a. Or-
den. da Alha da Casa. de sobre o en-
dimento das Alhas de Barlavento. p. 41

Confirmar Sabido por Alha
gestada não se obriga a. q. mora-
dos da Alha de São Nicolão. p. 42

Companhia de Cache e seu Estab-
lecimento. p. 51 x

Carta sobre a Companhia de Sta
Alha. p. 52p x

Cartas p. o Governo p. 56p p. 106 p. 57p
p. 60 p. 61

Condennação dos Soldados de for-
rega em Livros Separados. p. 82p

Condennação de apliquem na for-
ma do Regimento Cap. 3. p. 94

Conserto da Casa da Camara da
Villa da Praya como Condenn. p. 95

Carta sobre do Dea. de Praya
a humo Dama. p. 107p

D

Diximos Carta sobre elly. p. 34

Descarga dos Navios de Guiné e
não fará Condennado. p. 36p
veja-se p. 50p

Direito das entradas dos Navios q.
vem do Reyno como Sal. brava. p. 53

Demolir e fortificação de Bis-
tao q. q. por ordens. p. 44p x

Despesa de mandado para a
Custa da fazenda g.^a e Privada
foy tirar de vossa a S. Antão. p. 44

Despesa da Fazenda deve se
participar a Sua Mage.^{dade} p. 61 ff

Despacho de Navio deve ser
a linado pelo Gov.^o p. 63 p. 62 ff

Divida da fazenda e cobrada den-
tro de hum anno executivam.^{te} p. 68

Despesa da Fazenda, do total a o
Privado p. 70 ff

Despesa, e rendim.^{to} do anno 1762 p. 72 ff

Despender Senaõ pode contra o
ordem p. 82

Despesa da fortificação, q.^{ue} se
orde p. 95 ff

Diritoz de vender, pagar, e Eccleri-
asticos dos negocios, q.^{ue} firerem. p. 108 +

E.

Embarcar se pode a embarca-
ção p. 15 ff

Embarcação, que váo a Guiné
ocum prius. despachar desta
lha p. 16 +

Escrever Senaõ pode na fazenda
sem dytribuiram p. 62

Embarcação deve haver duas
em cachos p. 75 ff

Erro, a quem tem a p.^{re} p.^{re} p.^{re} p. 83 ff

Estranhase a captação o abso-
limento, emade da conta q.^{ue} devia
contra o Gov.^o p. 100

Officioz que vierão da Mage.^{dade} em
1763 p. 118 ff

E.

Fazenda Real, com ella senaõ
pode entrometer o Gov.^o p. 35 ff

Fazenda, que o Bispo leva para
Bispo não paga diritoz p. 37 +

Fortificação, Senaõ consinta com
geba a estrangeiro p. 39 +

Forn velho como se faz a comella p. 42 ff p. 45

Frete de Antemão pagado q.^{ue} Na-
vioz onde dy carrega p. 45

Fortificação q.^{ue} hajão de hum
vir de canoa em livro p. 47 ff

Fictor quem erronia p. 63 ff p. 22

- + Fortificação da Ilha do Lago... p. 31^x
 + Fortificação desta Ilha... p. 32^{p. 1}
 Forç. sobre o da Ilha de São
 Nicolau... p. 116 p. 125^{p. 1}

I

- Impedir Navio sua viagem, se
 não pode com o pretexto de não
 estarem os Negros Baptizados... p. 44^{p. 1}
 Ilha do Mayo, sua descrição, in-
 formação q. se deu a d. p. do sal,
 e fortificação... p. 54^{p. 1}
 + Ilha de S.º Antão he Subordina-
 da ao Governo... p. 74^{p. 1}
 Justiça da Ilha da Boa Vista
 Carta sobre ella... p. 72^{p. 1}
 + Ilha de São Vicente não he Su-
 gita a S.º Antão... p. 68^{p. 1}
 ep.º de S.º de S.º Feitor... p. 87^{p. 1}
 Inventario dos bens do Gov.º q.º mor-
 reo pertencem ao ouzo... p. 38^{p. 1}
 Juiz de Barreto não pode no-
 mear o Governador... p. 42^{p. 1}

L

- + Lubação dos Navios, emendar... p. 76^{p. 1}
 + Leys do Cortes de 28 de Junho
 648 comprehendendo q.º q.º de
 Leys... p. 144^{p. 1}

M

- Matriculas para a nova Levada
 de agua da cidade... p. 37^{p. 1}
 Mantimento de quem dar agra-
 vio... p. 45^{p. 1}
 Matricas para a obra da fadua... p. 58^{p. 1}
 Matricas p.º a fortificação... p. 74^{p. 1}

N

- Navio de Loytella não pode hir a
 Guiné sem dygnachar nesta Ilha... p. 34^{p. 1}
 Navio directo, sendo amelio para
 o Regno, e se applicam ao filho
 da fatha... p. 36 p. 34^{p. 1}
 Negocio franco com os Estrangei-
 ros, e faza pagando q.º directo, Co-
 mo o da fatha... p. 12^{p. 1}

Nomeação de Almoráçim quem
pertence p. 42

Nomear Juiz de Barrete não
pode o seu Gov.^o p. 42

Navig. q. se tomou p. navegação p. 44

X Navig. q. dá a carta, pertence
a El Rey, sendo de Armiçoz, ou
Cocany p. 45

Navig. q. não de lachas sobre o ná
tornagem a de pacher nyta p. 45

Navig. q. vend a braya, não de lach-
ar quem p. 50 veja-se a p. 63

Navig. de lachas, como se cobraria
com elly p. 54

Negocio com Estrangeiros, de fura-
meny Company de algodão p. 53

Navig. quando a carta, carta sobre
hum p. 58

Negocio, sendo prohibido, como
se deve fazer em o farião de ne-
cessidade na Ilha p. 53

Negocio não pode fazer nenhum
official de Justiz e Paç.^o e lquer-
m p. 68

Regrimento do fideicantado para
ny lomoçoria p. 118

Negocio podem fazer o lapi-
tany may p. 65



Officiy, quem se deve prover
e como p. 53 p. 42 p. 53 p. 71 p. 51 p. 71

Officio se deve prover empusoa
apta p. 51

Officiay de Justiz e ldeuam di-
minuir p. 53

O ouvidor não deve largar avara
ag. Juiz ordinat. e não de lende
algumê p. 57



Pang de algodão sendo podem ven-
der a Estrangeo p. 52 p. 53

Praya se deve dar no Navig. que
não p. lguine ag. p. 53 p. 54
en lomoçoy, a lomoçoy p. 58

Charles
 verne. // p 72
 referencia Navijs sem asy
 arrematorem a Marfimo. // p 77
 Pagas de deved ao Bispo do Condi-
 mento da Ilha de S. Paulo não ha ven-
 do Dinheiro. // p 62
 Colvora do libat. // p 63
 Procurador não podem dar ao
 Alingros e ypartes. // p 66
 Povos do Vicente, como se de-
 zolva. // p 72
 Colvora e de modo trocar em qual
 quer Navio. // p 80
 Colvora da cidade e de representen-
 a sua Mag^{de}. // p 82
 Proposta da lamand de l. M. de l. a
 sobre a aprovacão de l. de l. // p 68
 Provenientes dos Officiaes. // p 75
 Pagamentos do pertencentes ao Gov. // p 77
 Petição do Gov. de Arago a o Gov.
 de l. de l. // p 102
 Petições e copias do Throno.
 de l. e de l. de l. de l. // p 111

Proviniente de Indicante para
el Regenerador p. 118

Prender naq modo o Bicho e q
secundary, tem aqum do braço
leuado tem a penta no Dext.
da Mão. p. 128 x

*Este papa a quella a quem por
direito deve hir a primicia 2.º de 8.º 1424*

Prender pode o juiz antes da
culpa formada, e n'este caso que
se chama mero perigo mortuo. — 1932

R.

Residencia da 2^a da Praya
Alvará e librança — 1894

Requiem de la Vierge
Composée par M. de la Chapelle

Refrescos e doces vendidos
Estrangeiros e de casa de 2.º e 3.º p. 32.

Presença, sobre o qual se deve
na 8.ª da Braya. 11/2

Remeter Linde para p. 2. 1/2
no ferro velho. n. 124

Rendimento da Casa Real .. p. 77 p. 78

Regimento de Separação com
varias Couzas .. p. 72

Regimento e deve observar
aque fco. de da Costas p. 100
p. 101 p. 103 p. 76 p. 46 p. 107

Rendimento de depura da anoro
de 52 .. p. 74

Rendimento da Turunda Real
desta Alha .. p. 81

Rendimento das Vacas p. a forti-
ficada da Villa da Praia .. p. 88

X Reforma dos Regimentos .. p. 88

Representação da Camara sobre
sendo comprarem Couzas ve-
lhas .. p. 90

Regras senas devem vender
fazendo falta .. p. 96

Regimento p. o Reitor de Lisboa
viciantes .. p. 112

Regim. p. o Reitor de Sam
Nicola .. p. 123

Regim. de Sellaras .. p. 146

Regimento do Ou .. p. 158

Regim. para a Praia .. p. 165

S

X Sobre o Salitre p. 51 p. 52 p. 53

Soldos devem pagar ao go.
por inteiro .. p. 52

Syndicante Barragem de
Alha .. p. 76

T

Tomada de deve fazer da fa-
renda q. não farão de pacha-
ras .. p. 144

V

Venda dos Negros senas farão
atrujo .. p. 101

Virtudes de devem os Naveg.
q. vierem do Brasil .. p. 11

Vacas sobre as q. vendem na
Villa da Praia .. p. 43

Valor do dinheiro de Brata... p 47
Vaiy nad pode vender o fco. p 62.

Z.

Zello de Louvor o do Gov.
Grav. p 75

Zello de Louvor o do Gov.
Bravo Botella por fazer e pe-
cuniar a p 24 Cap. lo do le-
gimento da Alfandega.

Sim.

190

Sancti deiro em que o Rei
inducante Contado Coma
declaro mandou copiar al
guas ordens de El R. P.
cento e noventa e duas, na for
ma que declaro na Certidão
em principio. 8.^a de Mayo
de San Diego de la Cañon
de San Carlos 1772
Joquin Saloma de Saldaña

Com in finitas interlin
has, e de San Carlos
de 11 de Mayo. 1772
San Carlos



